



## EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026  
Processo Administrativo Nº 38.1/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



**ÓRGÃO GERENCIADOR**  
Secretaria Municipal de Educação

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**



**OBJETO**  
Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzafrade, no município de Santa Luzia - MA



**VALOR TOTAL ESTIMADO**  
R\$ 1.016.624,09 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos)



**PORTAL UTILIZADO:** Licita Santa Luzia  
**ENDEREÇO DO PORTAL:** <https://www.licitasantaluziama.com.br/>  
**DATA:** 29 de maio de 2026  
**HORÁRIO:** 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)  
**E-MAIL:** licitasantaluzia@gmail.com



**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Jarbas Costa Pereira

**AUTORIDADE COMPETENTE**  
Cleudimar Soares Lopes



## EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	<p>SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;</p> <p>A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta;</p> <p>Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional;</p> <p>O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação;</p> <p>No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	<p><input checked="" type="checkbox"/> Qualificação Técnica:</p> <p>a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.</p> <p>b) Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado;</p> <p>c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.</p>



## EDITAL

	<p>d) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea “d”, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.</p> <p>e.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.</p>
<b>EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/>SIM – Nos termos do parágrafo 1º artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Garantia da Proposta será exigida no percentual 1% (um inteiro por cento) calculado sob o valor total da proposta inicial apresentada, devendo ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1 - Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma;</li><li>2 - Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.</li><li>3 - Seguro Garantia;</li><li>4 - Fiança Bancária;</li></ol>
<b>EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO</b>	NÃO
<b>PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO</b>	NÃO
<b>HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?</b>	NÃO
<b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA</b>	90 (noventa) dias

<b>DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b>	
<b>Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?</b> (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
<b>Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?</b> (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
<b>Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?</b> (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



## EDITAL

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souza Andrade, no município de Santa Luzia - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.
  - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 15 – FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB
- 12.365.0051.2112.00004..4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- 02 – PODER EXECUTIVO
- 15 – FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB
- 12.361.0051.2037.00004..4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>.
  - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
  - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
  - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
  - 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
  - 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;



## EDITAL

- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**
  - 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
  - 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



## EDITAL

- de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



## EDITAL

- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
  - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
  - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

### 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
  - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
    - 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
    - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



## EDITAL

- 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



## EDITAL

- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
  - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
  - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
  - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
  - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**



## EDITAL

- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## EDITAL

### 11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
  - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
  - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
    - 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
  - 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
  - 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
  - 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
  - 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
  - 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
  - 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
  - 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis



## EDITAL

- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



## EDITAL

- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma



## EDITAL

- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

### 14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

### 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



## EDITAL

- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 16.2.1. advertência;
  - 16.2.2. multa;
  - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



## EDITAL

- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descreta no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

### 17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.



## EDITAL

- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e [www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br](http://www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br).
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

### 19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 08 de maio de 2026

Cleudimar Soares Lopes  
Secretária de Educação  
Portaria: 007/2025



## EDITAL

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souza Andrade, no município de Santa Luzia - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar
- 1.3. Definição de Serviços Comuns de Engenharia
- 1.4. Os serviços comuns de engenharia são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital de licitação, por meio de especificações usuais de mercado. Isso inclui serviços rotineiros, amplamente utilizados e padronizados no setor da construção civil.
- 1.5. Caracterização dos Serviços
- 1.6. As **caracterizações dos serviços de** Reforma e Ampliação **da escola** envolvem um conjunto de atividades técnicas e operacionais voltadas para melhorar, recuperar ou adaptar a estrutura física e funcional de uma unidade escolar. Esses serviços podem variar conforme o estado da escola e os objetivos da reforma, mas geralmente incluem os seguintes aspectos:

##### **Manutenção e recuperação estrutural**

Reparos em paredes, pisos, telhados e fundações  
Correção de infiltrações, rachaduras e desgaste natural  
Reforço estrutural, quando necessário

##### **Adequações elétricas e hidráulicas**

Substituição ou modernização da rede elétrica  
Instalação de iluminação mais eficiente  
Reparos ou troca de encanamentos e sistemas de água e esgoto

##### **Melhorias na acessibilidade**

Construção de rampas e corrimãos  
Adequação de banheiros para pessoas com deficiência  
Sinalização acessível

##### **Reforma de ambientes internos**

Pintura de salas de aula, corredores e áreas comuns  
Troca ou recuperação de portas, janelas e mobiliário fixo  
Melhorias na ventilação e iluminação natural

##### **Reestruturação de espaços externos**

Reforma de quadras esportivas e pátios  
Paisagismo e organização de áreas verdes  
Construção ou recuperação de muros e cercas

##### **Adequação às normas de segurança**

Instalação de saídas de emergência  
Sistemas de combate a incêndio (extintores, hidrantes)  
Sinalização de segurança

##### **Modernização tecnológica**

Infraestrutura para internet e redes de computadores  
Instalação de equipamentos multimídia  
Adaptação de salas para uso tecnológico

##### **Sustentabilidade e eficiência**

Uso de materiais sustentáveis  
Instalação de sistemas de economia de água e energia  
Aproveitamento de iluminação natural

#### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.016.624,09 (um milhão, dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



**EDITAL**

1	0 - Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzafrade, no município de Santa Luzia - MA	Serviço	1,00	R\$ 1.016.624,09	R\$ 1.016.624,09
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 1.016.624,09					
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 1.016.624,09</b>	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPEs - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>										
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.0									R\$ 72.221,55	7,10%
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m <sup>2</sup>	4,50	SEINFRA	C4541	R\$ 385,95	R\$ 385,95	R\$ 492,09	R\$ 2.214,41	0,22%
1.2	Locação da obra	m <sup>2</sup>	207,47	SEINFRA	C1630	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 9,12	R\$ 1.892,08	0,19%
1.3	Administração Local	mês	6,00	CPU	CPU 01	R\$ 7.971,50	R\$ 7.971,50	R\$ 10.163,66	R\$ 60.981,96	6,00%
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m <sup>2</sup>	948,55	ORSE	4	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 7,52	R\$ 7.133,10	0,70%
<b>2.0 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO</b>										
R\$ 40.066,85 3,94%										
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m <sup>3</sup> - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m <sup>3</sup> / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m <sup>3</sup>	114,46	SINAPI	100982	R\$ 8,88	R\$ 8,88	R\$ 11,32	R\$ 1.295,71	0,13%
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m <sup>2</sup>	350,90	ORSE	18	R\$ 14,67	R\$ 14,67	R\$ 18,70	R\$ 6.561,83	0,65%
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m <sup>3</sup>	33,48	SINAPI	97622	R\$ 55,54	R\$ 55,54	R\$ 70,81	R\$ 2.370,72	0,23%
2.4	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m <sup>2</sup>	142,88	ORSE	12835	R\$ 17,15	R\$ 17,15	R\$ 21,87	R\$ 3.124,79	0,31%
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m <sup>2</sup>	581,85	ORSE	22	R\$ 20,96	R\$ 20,96	R\$ 26,72	R\$ 15.547,03	1,53%
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m <sup>2</sup>	380,00	ORSE	9	R\$ 12,58	R\$ 12,58	R\$ 16,04	R\$ 6.095,20	0,60%
2.7	Demolição de forros	m <sup>2</sup>	370,26	ORSE	12	R\$ 8,36	R\$ 8,36	R\$ 10,66	R\$ 3.946,97	0,39%
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m <sup>2</sup>	13,60	SINAPI	97644	R\$ 9,33	R\$ 9,33	R\$ 11,90	R\$ 161,84	0,02%
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m <sup>2</sup>	31,35	SINAPI	97645	R\$ 24,09	R\$ 24,09	R\$ 30,71	R\$ 962,76	0,09%
<b>3.0 SERVIÇOS EM TERRA</b>										
R\$ 7.849,83 0,77%										
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m <sup>3</sup>	18,80	SINAPI	93358	R\$ 83,26	R\$ 83,26	R\$ 106,16	R\$ 1.995,81	0,20%
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m <sup>3</sup>	31,73	SINAPI	96523	R\$ 91,25	R\$ 91,25	R\$ 116,34	R\$ 3.691,47	0,36%
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m <sup>2</sup>	60,97	ORSE	2660	R\$ 27,82	R\$ 27,82	R\$ 35,47	R\$ 2.162,55	0,21%
<b>4.0 INFRAESTRUTURA</b>										
R\$ 20.310,64 2,00%										
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m <sup>3</sup>	10,46	SEINFRA	C0056	R\$ 576,54	R\$ 576,54	R\$ 735,09	R\$ 7.689,04	0,76%
<b>4.2 Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA</b>										
R\$ 30,79 0,00%										
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANÇAMENTO MECANICO	m <sup>3</sup>	3,13	SBC	030459	R\$ 932,52	R\$ 932,52	R\$ 2.918,79	R\$ 30,79	0,00%
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,45	ORSE	141	R\$ 12,23	R\$ 12,23	R\$ 2.488,19	R\$ 26,25	0,00%
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,05	ORSE	140	R\$ 13,16	R\$ 13,16	R\$ 3.501,22	R\$ 36,93	0,00%
<b>4.3 BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA</b>										
R\$ 2.481,64 0,24%										
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m <sup>3</sup>	3,14	SINAPI	94965	R\$ 619,87	R\$ 619,87	R\$ 790,33	R\$ 2.481,64	0,24%
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10	ORSE	141	R\$ 12,23	R\$ 12,23	R\$ 15,59	R\$ 3.181,92	0,31%
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,90	ORSE	140	R\$ 13,16	R\$ 13,16	R\$ 16,78	R\$ 4.478,58	0,44%
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m <sup>2</sup>	24,13	SEINFRA	C1400	R\$ 77,54	R\$ 77,54	R\$ 98,86	R\$ 2.385,49	0,23%
<b>5.0 SUPERESTRUTURA</b>										
R\$ 22.676,71 2,23%										
<b>5.1 PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO</b>										
R\$ 1.778,24 0,17%										
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	2,25	SINAPI	94965	R\$ 619,87	R\$ 619,87	R\$ 790,33	R\$ 1.778,24	0,17%
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens	kg	191,25	ORSE	140	R\$ 13,16	R\$ 13,16	R\$ 16,78	R\$ 3.209,18	0,32%



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



**EDITAL**

	nas formas, para superestruturas e fundações - R1									
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m <sup>2</sup>	33,75	SEINFRA	C1401	R\$ 162,96	R\$ 162,96	R\$ 207,77	R\$ 7.012,24	0,69%
5.2	VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	3,14	SINAPI	94965	R\$ 619,87	R\$ 619,87	R\$ 790,33	R\$ 2.481,64	0,24%
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10	ORSE	141	R\$ 12,23	R\$ 12,23	R\$ 15,59	R\$ 3.181,92	0,31%
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m <sup>2</sup>	24,13	SEINFRA	C1401	R\$ 162,96	R\$ 162,96	R\$ 207,77	R\$ 5.013,49	0,49%
6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS									
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m <sup>2</sup>	717,10	SINAPI	103333	R\$ 118,43	R\$ 118,43	R\$ 151,00	R\$ 108.282,10	10,65%
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m <sup>2</sup>	41,25	ORSE	1851	R\$ 272,63	R\$ 272,63	R\$ 347,60	R\$ 14.338,50	1,41%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS									
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m <sup>2</sup>	1.434,20	SINAPI	87879	R\$ 4,79	R\$ 4,79	R\$ 6,11	R\$ 8.762,96	0,86%
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m <sup>2</sup>	1.434,20	ORSE	12354	R\$ 28,96	R\$ 28,96	R\$ 36,92	R\$ 52.950,66	5,21%
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m <sup>2</sup>	1.722,20	ORSE	8624	R\$ 21,71	R\$ 21,71	R\$ 27,68	R\$ 47.670,50	4,69%
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m <sup>2</sup>	128,68	ORSE	13900	R\$ 79,77	R\$ 79,77	R\$ 101,71	R\$ 13.088,04	1,29%
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	1.006,50	SINAPI	87630	R\$ 46,50	R\$ 46,50	R\$ 59,29	R\$ 59.675,39	5,87%
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m <sup>2</sup>	503,50	IOPEs	130230	R\$ 147,13	R\$ 147,13	R\$ 187,59	R\$ 94.451,57	9,29%
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	393,30	SINAPI	98679	R\$ 42,66	R\$ 42,66	R\$ 54,39	R\$ 21.391,59	2,10%
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	108,90	SINAPI	92398	R\$ 93,04	R\$ 93,04	R\$ 118,63	R\$ 12.918,81	1,27%
8.0	COBERTURA									
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m <sup>2</sup>	252,00	SINAPI	92539	R\$ 83,00	R\$ 83,00	R\$ 105,83	R\$ 26.669,16	2,62%
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m <sup>2</sup>	649,55	SINAPI	94446	R\$ 59,62	R\$ 59,62	R\$ 76,02	R\$ 49.378,79	4,86%
8.3	Cumeira telha cerâmica, emboçada	m	24,00	SEINFRA	C4463	R\$ 30,10	R\$ 30,10	R\$ 38,38	R\$ 921,12	0,09%
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	144,00	SINAPI	94229	R\$ 139,02	R\$ 139,02	R\$ 177,25	R\$ 25.524,00	2,51%
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00	SINAPI	89580	R\$ 63,69	R\$ 63,69	R\$ 81,20	R\$ 4.060,00	0,40%
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30,00	SINAPI	89590	R\$ 128,80	R\$ 128,80	R\$ 164,22	R\$ 4.926,60	0,48%
8.7	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m <sup>2</sup>	432,80	ORSE	4449	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 89,25	R\$ 38.627,40	3,80%
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m <sup>2</sup>	0,78	SINAPI	101963	R\$ 195,29	R\$ 195,29	R\$ 248,99	R\$ 194,21	0,02%
9.0	ESQUADRIAS									
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr,	m <sup>2</sup>	17,00	ORSE	11947	R\$ 314,58	R\$ 314,58	R\$ 401,09	R\$ 6.818,53	0,67%



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



**EDITAL**

	completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro										
9.2	PORTA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m <sup>2</sup>	14,50	SBC	112370	R\$ 1.120,28	R\$ 1.120,28	R\$ 1.428,36	R\$ 20.711,22	2,04%	
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m <sup>2</sup>	36,45	ORSE	11941	R\$ 509,58	R\$ 509,58	R\$ 649,71	R\$ 23.681,93	2,33%	
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m <sup>2</sup>	43,45	ORSE	1878	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 216,75	R\$ 9.417,79	0,93%	
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m <sup>2</sup>	0,80	ORSE	14025	R\$ 1.619,58	R\$ 1.619,58	R\$ 2.064,96	R\$ 1.651,97	0,16%	
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m <sup>2</sup>	2,10	SBC	023310	R\$ 337,81	R\$ 337,81	R\$ 430,71	R\$ 904,49	0,09%	
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m <sup>2</sup>	3,60	SBC	023472	R\$ 123,31	R\$ 123,31	R\$ 157,22	R\$ 565,99	0,06%	
9.8	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m <sup>2</sup>	3,00	ORSE	9072	R\$ 895,47	R\$ 895,47	R\$ 1.141,72	R\$ 3.425,16	0,34%	
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	SE PLACA DE INAUGURAÇÃO REF. CÔD 3167 ORSE (0,60X0,80M) COM ÁREA 0,48M <sup>2</sup> =R\$2.022,73, LOGO A PLACA DE DIM, 1,00X0,80M=0,80M <sup>2</sup> POSSUI O VALOR R\$3.371,22	R\$ 3.371,22	R\$ 3.371,22	R\$ 4.298,31	R\$ 4.298,31	0,42%	
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m <sup>2</sup>	88,90	SINAPI	105812	R\$ 32,23	R\$ 32,23	R\$ 41,09	R\$ 3.652,90	0,36%	
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m <sup>2</sup>	88,90	SINAPI	94589	R\$ 20,51	R\$ 20,51	R\$ 26,15	R\$ 2.324,74	0,23%	
10.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									R\$ 55.926,59	5,50%
10.1	<b>QUADROS E DISJUNTORES</b>										
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R\$ 516,04	R\$ 516,04	R\$ 657,95	R\$ 1.315,90	0,13%	
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3579	R\$ 106,26	R\$ 106,26	R\$ 135,48	R\$ 270,96	0,03%	
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93653	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 13,53	R\$ 135,30	0,01%	
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93654	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 13,53	R\$ 135,30	0,01%	
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93656	R\$ 12,35	R\$ 12,35	R\$ 15,75	R\$ 157,50	0,02%	
10.1.6	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	ORSE	11564	R\$ 74,35	R\$ 74,35	R\$ 94,80	R\$ 379,20	0,04%	
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4530	R\$ 160,14	R\$ 160,14	R\$ 204,18	R\$ 408,36	0,04%	
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	ORSE	9041	R\$ 88,02	R\$ 88,02	R\$ 112,23	R\$ 224,46	0,02%	
10.2	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>										
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	91855	R\$ 11,24	R\$ 11,24	R\$ 14,33	R\$ 2.866,00	0,28%	
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	93008	R\$ 19,86	R\$ 19,86	R\$ 25,32	R\$ 6.076,80	0,60%	
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator	un	4,00	CPU	CPU 02	R\$ 2.454,03	R\$ 2.454,03	R\$ 3.128,89	R\$ 12.515,56	1,23%	
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SEINFRA	C3504	R\$ 169,80	R\$ 169,80	R\$ 216,50	R\$ 1.732,00	0,17%	
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91943	R\$ 20,82	R\$ 20,82	R\$ 26,55	R\$ 1.327,50	0,13%	
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	SINAPI	91936	R\$ 17,41	R\$ 17,41	R\$ 22,20	R\$ 777,00	0,08%	
10.3	<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>										
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm <sup>2</sup>	m	500,00	SINAPI	91926	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 6,18	R\$ 3.090,00	0,30%	
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm <sup>2</sup>	m	500,00	SINAPI	91928	R\$ 7,58	R\$ 7,58	R\$ 9,66	R\$ 4.830,00	0,48%	
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm <sup>2</sup> , 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00	SINAPI	101561	R\$ 19,71	R\$ 19,71	R\$ 25,13	R\$ 11.308,50	1,11%	
10.4	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>										
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92023	R\$ 48,32	R\$ 48,32	R\$ 61,61	R\$ 1.232,20	0,12%	
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92027	R\$ 63,19	R\$ 63,19	R\$ 80,57	R\$ 1.611,40	0,16%	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



**EDITAL**

10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92004	R\$ 53,44	R\$ 53,44	R\$ 68,14	R\$ 1.362,80	0,13%	
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00	SINAPI	91992	R\$ 43,06	R\$ 43,06	R\$ 54,90	R\$ 823,50	0,08%	
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00	SINAPI	92008	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 58,65	R\$ 1.466,25	0,14%	
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 8,93	R\$ 89,30	0,01%	
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00	SINAPI	100910	R\$ 35,11	R\$ 35,11	R\$ 44,77	R\$ 1.790,80	0,18%	
11.0	<b>PINTURA E DIVERSOS</b>									<b>R\$ 31.355,27</b>	<b>3,08%</b>
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.075,46	SINAPI	104641	R\$ 10,73	R\$ 10,73	R\$ 13,68	R\$ 28.392,29	2,79%	
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	502,20	ORSE	3758	R\$ 4,63	R\$ 4,63	R\$ 5,90	R\$ 2.962,98	0,29%	
12.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>									<b>R\$ 7.673,63</b>	<b>0,75%</b>
12.1	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>										
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	89711	R\$ 20,32	R\$ 20,32	R\$ 25,91	R\$ 310,92	0,03%	
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	SINAPI	89712	R\$ 25,72	R\$ 25,72	R\$ 32,79	R\$ 459,06	0,05%	
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	SEINFRA	C2600	R\$ 67,31	R\$ 67,31	R\$ 85,82	R\$ 514,92	0,05%	
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	104353	R\$ 40,73	R\$ 40,73	R\$ 51,93	R\$ 519,30	0,05%	
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	89797	R\$ 50,08	R\$ 50,08	R\$ 63,85	R\$ 255,40	0,03%	
12.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89724	R\$ 9,63	R\$ 9,63	R\$ 12,28	R\$ 24,56	0,00%	
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R\$ 27,20	R\$ 27,20	R\$ 34,68	R\$ 693,60	0,07%	
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	89707	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 61,60	R\$ 492,80	0,05%	
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4822	R\$ 18,42	R\$ 18,42	R\$ 23,49	R\$ 46,98	0,00%	
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0603	R\$ 297,90	R\$ 297,90	R\$ 379,82	R\$ 1.139,46	0,11%	
12.2	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>										
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	89446	R\$ 5,29	R\$ 5,29	R\$ 6,74	R\$ 323,52	0,03%	
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	89403	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 23,59	R\$ 566,16	0,06%	
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89413	R\$ 11,52	R\$ 11,52	R\$ 14,69	R\$ 176,28	0,02%	
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89362	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 11,46	R\$ 137,52	0,01%	
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1568	R\$ 13,29	R\$ 13,29	R\$ 16,94	R\$ 203,28	0,02%	
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1567	R\$ 15,18	R\$ 15,18	R\$ 19,35	R\$ 232,20	0,02%	
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1565	R\$ 14,28	R\$ 14,28	R\$ 18,21	R\$ 218,52	0,02%	
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89617	R\$ 7,17	R\$ 7,17	R\$ 9,14	R\$ 109,68	0,01%	
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89443	R\$ 16,17	R\$ 16,17	R\$ 20,62	R\$ 247,44	0,02%	
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R\$ 19,65	R\$ 19,65	R\$ 25,05	R\$ 250,50	0,02%	
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2405	R\$ 16,92	R\$ 16,92	R\$ 21,57	R\$ 215,70	0,02%	
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2159	R\$ 110,80	R\$ 110,80	R\$ 141,27	R\$ 423,81	0,04%	
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	94797	R\$ 87,86	R\$ 87,86	R\$ 112,02	R\$ 112,02	0,01%	
13.0	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>									<b>R\$ 3.832,36</b>	<b>0,38%</b>
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	6,00	SETOP	ED-49960	R\$ 49,46	R\$ 49,46	R\$ 63,06	R\$ 378,36	0,04%	
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	102990	R\$ 54,18	R\$ 54,18	R\$ 69,08	R\$ 3.454,00	0,34%	
14.0	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>									<b>R\$ 90.248,59</b>	<b>8,88%</b>
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	12,00	SINAPI	103250	R\$ 4.588,69	R\$ 4.588,69	R\$ 5.850,58	R\$ 70.206,96	6,91%	
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	SINAPI	103247	R\$ 3.143,38	R\$ 3.143,38	R\$ 4.007,81	R\$ 8.015,62	0,79%	
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un	32,00	ORSE	12041	R\$ 59,80	R\$ 59,80	R\$ 76,25	R\$ 2.440,00	0,24%	
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	ORSE	4765	R\$ 508,32	R\$ 508,32	R\$ 648,11	R\$ 1.296,22	0,13%	



## EDITAL

14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2,00	ORSE	2066	R\$ 53,49	R\$ 53,49	R\$ 68,20	R\$ 136,40	0,01%
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R\$ 850,50	R\$ 850,50	R\$ 1.084,39	R\$ 2.168,78	0,21%
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	86943	R\$ 299,51	R\$ 299,51	R\$ 381,88	R\$ 1.527,52	0,15%
14.8	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	1,00	SBC	190303	R\$ 90,18	R\$ 90,18	R\$ 114,98	R\$ 114,98	0,01%
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m <sup>2</sup>	0,86	SBC	190429	R\$ 466,86	R\$ 466,86	R\$ 595,25	R\$ 513,76	0,05%
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	100873	R\$ 267,60	R\$ 267,60	R\$ 341,19	R\$ 1.364,76	0,13%
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	100874	R\$ 349,86	R\$ 349,86	R\$ 446,07	R\$ 892,14	0,09%
14.12	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	un	1,00	ORSE	2103	R\$ 416,82	R\$ 416,82	R\$ 531,45	R\$ 531,45	0,05%
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95544	R\$ 69,56	R\$ 69,56	R\$ 88,69	R\$ 354,76	0,03%
14.14	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R\$ 68,03	R\$ 68,03	R\$ 86,74	R\$ 346,96	0,03%
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	un	4,00	SEINFRA	C4825	R\$ 66,33	R\$ 66,33	R\$ 84,57	R\$ 338,28	0,03%
15.0	LIMPEZA DA OBRA								R\$ 3.177,64	0,31%
15.1	Limpeza geral final da obra	m <sup>2</sup>	948,55	ORSE	2450	R\$ 2,63	R\$ 2,63	R\$ 3,35	R\$ 3.177,64	0,31%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =									R\$ 797.352,23	
(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =									R\$ 219.271,86	27,50%
(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =									R\$ 1.016.624,09	100,00%

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Unidade Escolar Joaquim Souzafrade, localizada no Povoado Boa Esperança, enfrenta condições físicas inadequadas que comprometem a segurança e a qualidade do ambiente de ensino. As instalações atuais são insuficientes para atender à demanda crescente de alunos, além de apresentarem problemas estruturais que podem colocar em risco a integridade física dos estudantes e funcionários. Essa situação prejudica o desenvolvimento educacional e o bem-estar dos envolvidos, tornando urgente a necessidade de intervenção.
- 3.2. Os principais afetados por essa situação são os alunos, professores e a comunidade local, que dependem da escola como um centro de aprendizado e desenvolvimento social. A percepção geral é de que a infraestrutura deficiente limita o potencial educacional e a segurança dos alunos, além de impactar negativamente na motivação e no desempenho dos educadores. A comunidade escolar tem manifestado preocupação crescente com as condições atuais, destacando a urgência de melhorias para garantir um ambiente propício ao ensino.
- 3.3. Resolver esse problema é de interesse público, pois a educação de qualidade é um direito fundamental e um pilar para o desenvolvimento social e econômico da região. A reforma e ampliação da escola visam proporcionar um ambiente seguro, acessível e adequado para o ensino, o que resultará em benefícios significativos como a redução do risco de acidentes, melhoria na qualidade do ensino e aumento da satisfação de alunos e professores. Além disso, espera-se que a melhoria na infraestrutura escolar contribua para um maior engajamento da comunidade e um impacto positivo no desenvolvimento local.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. DA VISTORIA

SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta;



## EDITAL

Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional;

- 6.1. O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação;

### 7. GARANTIA DA PROPOSTA

- 7.1. Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:
- 7.2. Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma
- 7.3. Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda
- 7.4. Seguro Garantia.
- 7.5. Fiança Bancária
- 7.6. Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual,

### 9. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 9.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 9.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 9.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  - 9.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
  - 9.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

### 10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de conforme cronograma do projeto contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### Forma de execução

- 11.2. O serviço objeto será **PARCELADO**.

### 12. PROPOSTA DE PREÇOS

- 12.1. quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 12.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.



## EDITAL

- 12.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 12.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 12.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 12.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 12.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 12.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 12.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.
- 12.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 12.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

(nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

- 12.5.1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

### 13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

#### Regularidade Fiscal e Trabalhista:



## EDITAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

### Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica .

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:



## EDITAL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

### Qualificação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66

Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá estar registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. E/OU.

Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado;

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea “d”, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



## EDITAL

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.1.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Execução

14.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

14.1.1. Início da execução do objeto: será após assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

#### Materiais a serem disponibilizados

14.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

#### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Fiscalização Administrativa

15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



## EDITAL

- 15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

- 15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 – PODER EXECUTIVO

15 – FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB

12.365.0051.2112.00004..4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

02 – PODER EXECUTIVO

15 – FUNDO DE MAN.E DES. DA EDUC BAS. E VAL. PROF. EDUC-FUNDEB

12.361.0051.2037.00004..4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



## EDITAL

- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 18.2.1. o prazo de validade;
  - 18.2.2. a data da emissão;
  - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 18.2.5. o valor a pagar; e
  - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



## EDITAL

### ANEXO II – PROJETO BÁSICO



by StartGov



## EDITAL

### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 11/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

#### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

#### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

#### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

#### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

#### 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



## EDITAL

### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



#### PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_/\_\_\_\_



#### OBJETO CONTRATUAL

.....



#### VALOR CONTRATUAL

R\$ ..... (.....)



#### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



#### DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_



#### DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_  
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....  
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_



#### FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

### PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Admsinistrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:



## EDITAL

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



## EDITAL

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: .....  
CLASSIFICAÇÃO: .....  
NATUREZA DA DESPESA: .....  
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



## EDITAL

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



## EDITAL

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



## EDITAL

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” e “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO



## EDITAL

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME:

NOME:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47.  
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

# **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO**

**Objeto: Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souza Andrade, no município de Santa Luzia - MA**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

### **CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

### **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

## **SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **Placa padrão de obra, tipo banner:**

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

### **Locação da obra:**

Compreendem no levantamento topográfico, demarcação e estacamento do terreno, definição de eixos, alinhamentos e cotas de referência conforme projeto executivo. A determinação dos pontos de locação foi realizada levando-se em consideração as diretrizes do projeto e normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 6493), garantindo a perfeita precisão e estabilidade da implantação para as etapas subsequentes da obra.

### **Administração Local:**

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

### **Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km:**

Compreendem os serviços de limpeza mecanizada do terreno, executados com trator de esteira, destinado à remoção de vegetação rasteira, resíduos, detritos superficiais e materiais que impeçam o início da obra. Os serviços incluem a carga, remoção e transporte do material resultante, com distância média de transporte (DMT) de até 1 km, para local devidamente autorizado.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**

**Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m<sup>3</sup> - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m<sup>3</sup> / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af\_07/2020:**

Finalizado os serviços de demolições, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m<sup>3</sup>.

**Demolição de piso cerâmico ou ladrilho:**

Será realizada a demolição de piso cerâmico ou ladrilho existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de piso cerâmico ou ladrilho, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

**Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_09/2023**

Será realizada a demolição manual de alvenaria em bloco cerâmico furado, existente nos ambientes especificados no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de demolição de alvenaria de bloco furado são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

**Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica:**

Será executada a remoção do madeiramento da cobertura da edificação existente. A execução desses serviços ficará sob responsabilidade exclusiva da empresa contratada, abrangendo todas as operações necessárias para a correta desmontagem

**Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo:**

Será realizada a demolição de revestimento cerâmico ou azulejo existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de revestimento cerâmico, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

**Remoção de telhamento com telhas cerâmicas**

Será executada a remoção das telhas da cobertura da edificação existente que não será reformada. A execução desses serviços ficará sob responsabilidade exclusiva da empresa contratada, abrangendo todas as operações necessárias para a correta desmontagem

**Demolição de forros**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Será realizada a demolição de forro de todos os ambientes existentes, conforme indicado no projeto e no orçamento da obra, sem reaproveitamento do material.

**Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_09/2023**

Será feita a remoção manual de portas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

**Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af\_09/2023**

Será realizada a remoção manual de janelas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

**SERVIÇOS EM TERRA**

**Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af\_02/2021:**

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:**

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

**Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af\_01/2024:**

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

**PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:**

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

**Apiloamento manual de fundo de vala:**

Será realizado o apiloamento manual do fundo das valas, após a conclusão dos serviços de escavação, com a finalidade de compactar e regularizar o solo, garantindo condições adequadas de apoio para a execução das fundações. Os serviços serão realizados conforme as dimensões e níveis definidos em projeto, sendo de responsabilidade da empresa contratada a correta execução e o preparo do fundo de vala para as etapas subsequentes da obra.

**INFRAESTRUTURA**

**CINTA INFERIOR EM CONC. ARMADO FCK=25MPA**

**ESTRUTURA**

As, vigas, vigas baldrames, e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

#### CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

#### ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

#### AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

#### AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.) 5,0
- carvão e linito (máx.) 1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

#### DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

#### ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra  $\pm 3$ cm
- cateto vertical de barras  $\pm 1$ cm
  
- estribos  $\pm 1$ cm
- todas as demais barras  $\pm 3$  cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobertura da armadura  $\pm 0,3$ cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior =  $\pm 2,0$ cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior =  $\pm 0,5$ cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

#### LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47.  
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

#### JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) horas que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

#### VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

#### EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

#### LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

#### CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

#### ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

#### CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

#### **BLOCOS/SAPATAS EM CONC. ARMADO FCK=25 MPA**

##### ESTRUTURA

Os blocos, as sapatas, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que os blocos serão assentados deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

#### CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

#### ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

#### AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

#### AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.) 5,0
- carvão e linito (máx.) 1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

#### DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

#### ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra  $\pm 3$ cm
- cateto vertical de barras  $\pm 1$ cm
- estribos  $\pm 1$ cm

- todas as demais barras  $\pm 3$  cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobertura da armadura  $\pm 0.3$ cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior =  $\pm 2,0$ cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior =  $\pm 0,5$ cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

#### LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

#### **JUNTAS DE CONCRETAGEM**

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

#### **VIBRAÇÃO**

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

#### **EMBUTIDOS**

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

#### LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

#### CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

#### ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

#### CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

#### **SUPERESTRUTURA**

#### **PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO**

#### ESTRUTURA

Os pilares, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

#### CONCRETO ARMADO

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

#### ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 ppm de sulfatos (SO<sub>4</sub><sup>2-</sup>). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

#### AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

#### AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.) 5,0
- carvão e linito (máx.) 1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47.  
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

#### DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

#### ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra  $\pm 3$ cm
- cateto vertical de barras  $\pm 1$ cm
- estribos  $\pm 1$ cm

- todas as demais barras  $\pm 3$  cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobertura da armadura  $\pm 0.3$ cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior como na inferior =  $\pm 2,0$ cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior =  $\pm 0,5$ cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

#### LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47.  
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

#### JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante os 6 (seis) dias que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

#### VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

#### EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

#### LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

#### CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

#### ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

#### CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

#### **VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO**

##### ESTRUTURA

As vigas, deverão ser executadas em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

##### CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

#### ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

#### AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

#### AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.) 5,0
- carvão e linito (máx.) 1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

#### DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

#### ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra  $\pm 3$ cm
- cateto vertical de barras  $\pm 1$ cm
- estribos  $\pm 1$ cm
- todas as demais barras  $\pm 3$  cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobertura da armadura  $\pm 0.3$ cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior =  $\pm 2,0$ cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior =  $\pm 0,5$ cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

#### LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

#### JUNTAS DE CONCRETAGEM

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

#### VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

#### EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

#### LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47.  
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

#### CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

#### ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

#### CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

#### **PAREDES, PAINÉIS E CERCAS**

**Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af\_12/2021**

A alvenaria utilizada para a execução dos novos ambientes será em tijolo cerâmico furado de 19x19x39cm e espessura de 19cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e apumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

**Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"**

A grade será posta na fachada, conforme especificações no projeto. Os serviços compreendem o fornecimento dos materiais, fixação e ajustes necessários, garantindo estabilidade, ficando a execução sob responsabilidade da empresa contratada.

**COBERTURA**

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

**Telhado**

A cobertura da edificação será executada com estrutura em madeira, composta por ripas, caibros e terças, dimensionada para telhado de duas águas, adequada ao recebimento de telhas cerâmicas. O telhamento será realizado conforme as inclinações e alinhamentos definidos em projeto, incluindo o transporte dos materiais.

O sistema de captação e condução de águas pluviais será composto por calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, devidamente instaladas para coleta das águas da cobertura. A condução vertical das águas pluviais será executada por meio de tubos de PVC série R, DN 150 mm, incluindo conexões tipo joelho de 90°, com junta elástica, garantindo a correta drenagem e o adequado escoamento das águas pluviais.

**Preparação**

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a "gap", ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

**Identificação**

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

**Cobrimento**

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

**Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06\_10/2021**

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

**ESQUADRIAS**

**RECOMENDAÇÕES:**

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo para pintura, em fichas ou maça de giro, padrão popular, espessura de 3,5cm, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

**TERMINOLOGIA**

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. O marco, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de

quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artificios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 1/2"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

### VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

### **INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

#### **RECOMENDAÇÕES:**

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

• Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

• Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kg/cm<sup>3</sup>, (100 lb./pol.<sup>2</sup>).

• Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

• Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm<sup>2</sup>.

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm<sup>2</sup>.

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

• Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

• Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

• Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- **Observações**

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e

dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das especificações e normas da ABNT.

- **Esgoto Sanitário**

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- **Tubulações Enterradas**

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- **Tubulações Embutidas**

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

## **REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS**

**Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af\_10/2022:**

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

**Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01:**

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

**Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:**

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

**Pavimentação**  
**Condições Gerais**

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.
- A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante. Os excessos de argamassa, refluente das juntas, deverão ser removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48 horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

**Proteção e limpeza**

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

**Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af\_09/2020:**

Será executado piso cimentado nas áreas de circulação da edificação. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

**Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm:**

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será executado piso em argamassa de alta resistência, tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, nos ambientes especificados. O piso terá espessura de 10 mm, assentado sobre camada de regularização com espessura de 3,0 cm, inclusa neste serviço.

O revestimento será executado na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança ao uso. Serão executadas juntas plásticas de dilatação, formando quadros de 1,00 m x 1,00 m, conforme recomendações técnicas.

A execução deverá ser realizada por mão de obra especializada, garantindo superfície uniforme, nivelada e com acabamento adequado. Antes da aplicação, o material a ser utilizado será submetido à aprovação do projetista e da Fiscalização, por meio de amostra, previamente à execução nos locais indicados.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

## **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

### **RECOMENDAÇÕES:**

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando “classe” e “procedência”, os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm<sup>2</sup> ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm<sup>2</sup> ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm<sup>2</sup> e até os de 6.00 mm<sup>2</sup>.

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm<sup>2</sup> ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por “starter” tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou “tombade” e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes  $\frac{3}{4}$ ” x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

#### **PINTURA E DIVERSOS**

##### **Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af\_04/2023:**

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas especificadas, com massa látex em duas demãos. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

##### **Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta nova cor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1**

Os pisos de concreto novos que serão construídos receberão 1 demão de pintura com tinta novacor, na cor a ser definida pelo município. Para fins de pagamento, este serviço será medido em m<sup>2</sup> (metro quadrado) efetivamente pintado.

#### **INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

##### **RECOMENDAÇÕES:**

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo “walsywa”.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

#### Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

#### Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a  $7,5\text{kg/cm}^3$ , ( $100\text{ lb./pol.}^2$ ).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de  $10\text{kgf/cm}^2$ .

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de  $10\text{kgf/cm}^2$ .

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das especificações e normas da ABNT.

- **Esgoto Sanitário**

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- **Tubulações Enterradas**

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- **Tubulações Embutidas**

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

**DRENAGEM PLUVIAL**

O sistema de drenagem pluvial será composto por ralos hemisféricos tipo “abacaxi”, dotados de tela em aço e funil de saída cônico, destinados à captação das águas superficiais e à retenção de resíduos sólidos, prevenindo o entupimento da rede. No que diz respeito à condução das águas pluviais, será realizada por meio de canaletas em concreto, com dimensões aproximadas de 0,25 x 0,25 x 0,25 m, providas de tampas removíveis em chapa de aço, permitindo o acesso para inspeção, limpeza e manutenção. A instalação será executada nos locais indicados em projeto, assegurando o correto escoamento e funcionamento do sistema.

**SERVIÇOS DIVERSOS**

**Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af\_11/2021\_pe:**

Está prevista a instalação de ar condicionado de 18000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af\_11/2021\_pe:**

Está prevista a instalação de ar condicionado de 9000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**Letras aço inox 10 x 10cm:**

Está prevista a instalação de letras em aço inox com o nome da escola na fachada da edificação, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição das letras em aço inox, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar:**

Está prevista a instalação de vasos sanitários no WC Masculino e WC Feminino. A aquisição dos vasos sanitários, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

**Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.:**

Está prevista a instalação de assento plástico para os vasos sanitários para pcd do WC Feminino, WC Masculino e WC Funcionários. A aquisição dos assentos plásticos, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af\_01/2020:**

Está prevista a instalação de vasos sanitários para pcd no WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos vasos sanitários, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af\_01/2020:**

Está prevista a instalação de lavatório louça branca suspenso para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos lavatórios, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**Torneira para pia small cromada forusi cromada**

Será colocada torneira na bancada de granito da cozinha, conforme especificado no orçamento

**Bancada em granito cinza andorinha**

Está prevista a fabricação e a instalação de bancada em granito cinza andorinha para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das bancadas, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af\_01/2020:**

Está prevista a instalação de barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47.  
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

**Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af\_01/2020:**

Está prevista a instalação de puxador para pcd, fixado na porta, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos puxadores para pcd, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**Cuba de inox para bancada, completa**

Está prevista uma cuba em aço inox na bancada da cozinha. A aquisição da cuba, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af\_01/2020 aso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar :**

Está prevista a instalação de papeleira de parede nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das papeleiras de parede, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af\_01/2020:**

Está prevista a instalação de saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das saboneteiras plásticas tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**Porta papel toalha (dispenser) em abs:**

Está prevista a instalação de porta papel toalha nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição dos portas papéis toalha, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

**LIMPEZA DA OBRA**

**Limpeza geral final da obra:**

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus,

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47.

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omissivo.

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
CNPJ: 06.191.001/0001-47.  
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA, CEP: 65390-000

**ANEXO**  
PLANTAS  
ORÇAMENTO RESUMO  
MEMORIAL DE CÁLCULO  
ORÇAMENTO SINTÉTICO  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO  
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)  
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS  
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

THIAGO AECIO ROSARIO  
LOBO:049362883  
57

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO  
LOBO:04936288357

**Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souza Andrade, no município de Santa Luzia - MA**

Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.



**Prefeitura de Santa Luzia-MA**

BDI = 27,50%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:  
**R\$ 1.016.824,09**

## ***Planilhas Orçamentárias***

ORÇAMENTO RESUMO  
MEMORIAL DE CÁLCULO  
ORÇAMENTO SINTÉTICO  
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO  
COMPOSIÇÃO DE UNITÁRIA DE PREÇOS  
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)  
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS  
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzaandrade, no município de Santa Luzia - MA

Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.



Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 27,50%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:  
R\$ 1.016.624,09

## ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO	
		C/ BDI (R\$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 72.221,55	7,10%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R\$ 40.066,85	3,94%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R\$ 7.849,83	0,77%
4.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 20.310,64	2,00%
5.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 22.676,71	2,23%
6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	R\$ 122.620,60	12,06%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R\$ 310.909,52	30,58%
8.0	COBERTURA	R\$ 150.301,28	14,78%
9.0	ESQUADRIAS	R\$ 77.453,03	7,62%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 55.926,59	5,50%
11.0	PINTURA E DIVERSOS	R\$ 31.355,27	3,08%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 7.673,63	0,75%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 3.832,36	0,38%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 90.248,59	8,88%
15.0	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 3.177,64	0,31%
(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =		R\$ 797.352,23	
(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =		R\$ 219.271,86	27,50%
(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =		R\$ 1.016.624,09	100%
(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = . . .		R\$ 948,55	
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .			
(3) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .		R\$ 948,55	
(4) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R\$/m2) = (C) / (1) = . . .		R\$ 1.071,77	
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R\$/m2) = (C) / (2) = . . .		R\$ 1.071,77	
<b>detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==&gt; COM BDI</b>			
discriminação dos valores		valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL) .....		R\$ 1.016.624,09	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2) .....		R\$ 1.016.624,09	100,00%

<p><b>Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souza Andrade, no município de Santa Luzia - MA</b></p> <p>Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA</p> <p>Proprietário = Prof. Munic. de Santa Luzia/MA</p> <p>Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.</p>	 <p><b>PREFEITURA DE SANTA LUZIA</b> COMPROMISSO COM O POVO</p>	<p><b>Prefeitura de Santa Luzia-MA</b></p>
---	--	--

BDI = 27,50%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:  
R\$ 1.016.625,09

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								TOTAL	
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST		
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total</i>												
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m2)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m3)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>	
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	3,00	1,50		4,50					4,50	
1.2	Locação da obra	m²	2,00	4,15		8,30		1,00		8,30	207,47	
			4,00	4,15		16,60		1,00		16,60		
			4,15	5,00		20,75		1,00		20,75		
			4,15	5,00		20,75		1,00		20,75		
			4,15	3,05		12,66		1,00		12,66		
			4,15	3,05		12,66		1,00		12,66		
			23,15	5,00		115,75		1,00		115,75		
1.3	Administração Local	mês						6,00			6,00	
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²				948,55					948,55	
<b>2.0</b>	<b>DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m2)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m3)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>	
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³							114,46	114,46	114,46	
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrinho	m²				350,90				350,90	350,90	
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	16,88	0,15	3,00				7,60	7,60	33,48	
			13,48	0,15	3,00				6,07	6,07		
			5,32	0,15	3,00				2,39	2,39		
			5,60	0,15	3,00				2,52	2,52		
			18,42	0,15	3,00				8,29	8,29		
			13,48	0,15	3,00				6,07	6,07		
			0,30	0,15	3,00				4,00	0,54		0,54
2.4	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²				38,38				38,38	142,88	
					104,50				104,50			
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	27,90		3,00						83,70	581,85
			28,15		3,00						84,45	
			15,50		3,00						46,50	
			27,60		3,00						82,80	
			27,60		3,00						82,80	
			27,60		3,00						82,80	
			19,80		3,00						59,40	
			19,80		3,00						59,40	
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²				380,00				380,00	380,00	
2.7	Demolição de forros	m²				370,26				370,26	370,26	
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²		0,80	2,13	1,70		8,00		13,60	13,60	
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²		1,50	1,10	1,65		19,00		31,35	31,35	
<b>3.0</b>	<b>SERVIÇOS EM TERRA</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m2)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m3)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>	
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	16,30	0,30	0,60				1,00	2,93	2,93	18,80
			12,30	0,30	0,60				1,00	2,21	2,21	
			19,65	0,30	0,60				1,00	3,54	3,54	
			19,65	0,30	0,60				1,00	3,54	3,54	
			18,30	0,30	0,60				1,00	3,29	3,29	
			18,30	0,30	0,60				1,00	3,29	3,29	
			18,30	0,30	0,60				1,00	3,29	3,29	

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de formas). af_01/2024	m³	0,60	0,60	0,60	← Implantação de bloco ou sapata da Cozinha	4,00	0,86	3,44	31,73	
			0,60	0,60	0,60	← Implantação de bloco ou sapata da Despensa	2,00	0,43	0,86		
			0,60	0,60	0,60	← Implantação de bloco ou sapata do WC Masc	9,00	1,94	17,46		
			0,60	0,60	0,60	← Implantação de bloco ou sapata do WC Fem	6,00	1,30	7,80		
			0,60	0,60	0,60	← Implantação de bloco ou sapata da Sala de Aula 6	3,00	0,65	1,95		
			0,60	0,60	0,60	← Implantação de bloco ou sapata da Sala de Aula 7	1,00	0,22	0,22		
3.3	Aploamento manual de fundo de vala	m²				60,97	← Área referente a fundo das valas a serem consolidadas + restito da parte superior			60,97	60,97
<b>4.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m2)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m3)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	16,30	0,20	0,50	← Alicerce da Cozinha	1,00	1,63	1,83	10,46	
			12,30	0,20	0,50	← Alicerce da Despensa	1,00	1,23	1,23		
			19,65	0,20	0,50	← Alicerce do WC Masc	1,00	1,97	1,97		
			19,65	0,20	0,50	← Alicerce do WC Masc	1,00	1,97	1,97		
			18,30	0,20	0,50	← Alicerce da Sala de Aula 6	1,00	1,83	1,83		
			18,30	0,20	0,50	← Alicerce da Sala de Aula 7	1,00	1,83	1,83		
<b>4.2</b>	<b>Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA</b>										
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m²	0,50	0,50	0,50	← Dimensões ref. aos Blocos		25,00	3,13	3,13	3,13
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	3,13		203,45
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						85,00	3,13		266,05
<b>4.3</b>	<b>BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA</b>										
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	16,30	0,15	0,20	← Baldrame da Cozinha	1,00	0,49	0,49	3,14	
			12,30	0,15	0,20	← Baldrame da Despensa	1,00	0,37	0,37		
			19,65	0,15	0,20	← Baldrame do WC Masc	1,00	0,59	0,59		
			19,65	0,15	0,20	← Baldrame do WC Fem	1,00	0,59	0,59		
			18,30	0,15	0,20	← Baldrame da Sala 6	1,00	0,55	0,55		
			18,30	0,15	0,20	← Baldrame da Sala 7	1,00	0,55	0,55		
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	3,14		204,10
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						85,00	3,14		266,90
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	48,25		0,25	24,13		100%		24,13	24,13
<b>5.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m2)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m3)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>
5.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANCAMENTO										
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,15	0,20	3,00	Pilares da Cozinha →	4,00	0,09	0,36	2,25	
			0,15	0,20	3,00	Pilares da Despensa →	2,00	0,09	0,18		
			0,15	0,20	3,00	Pilares do WC Masc →	9,00	0,09	0,81		
			0,15	0,20	3,00	Pilares do WC Fem →	6,00	0,09	0,54		
			0,15	0,20	3,00	Pilares da Sala 6 →	3,00	0,09	0,27		
			0,15	0,20	3,00	Pilares da Sala 7 →	1,00	0,09	0,09		
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						85,00	2,25		191,25
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	0,20	0,25	3,00	2,70	50,00%	25,00		33,75	33,75

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								TOTAL	
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST		
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total												
<b>5.2</b>	<b>VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA</b>											
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	16,30	0,15	0,20		← Viga superior da Cozinha		0,49	0,49	3,14	
			12,30	0,15	0,20		← Viga superior da Despensa		0,37	0,37		
			19,65	0,15	0,20		← Viga superior do WC Masc		0,59	0,59		
			19,65	0,15	0,20		← Viga superior do WC Fem		0,59	0,59		
			18,30	0,15	0,20		← Viga superior de Sala 6		0,55	0,55		
			18,30	0,15	0,20		← Viga superior de Sala 7		0,55	0,55		
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	3,14	204,10		
5.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	3,14	204,10		
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	48,25		0,25	24,13		100,00%		24,13	24,13	
<b>6.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS E CERCAS</b>	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	16,30		4,00	65,20	← Alvenaria total Cozinha				65,20	717,10
			12,30		4,00	49,20	← Alvenaria total Despensa				49,20	
			19,65		4,00	78,60	← Alvenaria total WC Masc				78,60	
			19,65		4,00	78,60	← Alvenaria total WC Fem				78,60	
			18,30		4,00	73,20	← Alvenaria total Sala 6				73,20	
			18,30		4,00	73,20	← Alvenaria total Sala 7				73,20	
			103,80		2,50	259,50	← Alvenaria total dos muros				259,50	
			27,50		1,00	27,50	← Alvenaria total da mureta				27,50	
						7,30	← Alvenaria total de Marquise				7,30	
			1,60		3,00	4,80	← Alvenaria total do Esquadro de concreto armado				4,80	
6.2	Grade lobo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	27,50		1,50	41,25	← Grade total Fachada (de 1,2m)			41,25	41,25	
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS</b>	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. af_10/2022	m²	16,30		4,00	130,40	← Pl paredes internas da Cozinha		1,00		130,40	1.434,20
			12,30		4,00	98,40	← Pl paredes internas da Despensa		1,00		98,40	
			19,65		4,00	157,20	← Pl paredes internas do WC Masc		1,00		157,20	
			19,65		4,00	157,20	← Pl paredes internas do WC Fem		1,00		157,20	
			18,30		4,00	146,40	← Pl paredes internas de Sala 6		1,00		146,40	
			18,30		4,00	146,40	← Pl paredes internas de Sala 7		1,00		146,40	
			103,80		2,50	519,00	← Pl paredes internas dos muros		1,00		519,00	
			27,50		1,00	55,00	← Pl paredes interna da mureta		1,00		55,00	
						14,60	← Pl paredes internas da marquise		1,00		14,60	
1,60		3,00	9,60	← Pl paredes internas do esquadro		1,00		9,60				
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	16,30		4,00	130,40	← Pl paredes internas da Cozinha		1,00		130,40	1.434,20
			12,30		4,00	98,40	← Pl paredes internas da Despensa		1,00		98,40	
			24,30		4,00	157,20	← Pl paredes internas do WC Masc		1,00		157,20	
			24,30		4,00	157,20	← Pl paredes internas do WC Fem		1,00		157,20	
			18,30		4,00	146,40	← Pl paredes internas de Sala 6		1,00		146,40	
			18,30		4,00	146,40	← Pl paredes internas de Sala 7		1,00		146,40	
			103,80		2,50	519,00	← Pl paredes internas dos muros		1,00		519,00	
			27,50		1,00	55,00	← Pl paredes interna da mureta		1,00		55,00	
						14,60	← Pl paredes internas da marquise		1,00		14,60	
1,60		3,00	9,60	← Pl paredes internas do esquadro		1,00		9,60				
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	27,90		2,80	156,24	50,00%	1,00	Emassamento Sala 1-→		78,12	1.722,20
			28,15		2,80	157,64	50,00%	1,00	Emassamento Sala 2-→		78,82	
			27,60		2,80	154,56	50,00%	1,00	Emassamento Sala 3-→		77,28	
			27,60		2,80	154,56	50,00%	1,00	Emassamento Sala 4-→		77,28	
			27,60		2,80	154,56	50,00%	1,00	Emassamento Sala 5-→		77,28	
			19,80		2,80	110,88	50,00%	1,00	Emassamento Diretoria-→		55,44	
			15,50		2,80	86,80	50,00%	1,00	Emassamento Amortecedor-→		43,40	
			19,80		2,80	110,88	50,00%	1,00	Emassamento Sala dos Profissionais-→		55,44	
			18,30		2,80	102,48	100,00%	1,00	Emassamento Sala 6-→		102,48	
			18,30		2,80	102,48	100,00%	1,00	Emassamento Sala 7-→		102,48	
			14,40		1,80	51,84	100,00%	1,00	Emassamento WC Masc-→		51,84	
			14,40		1,80	51,84	100,00%	1,00	Emassamento WC Fem-→		51,84	
			103,80		2,50	519,00	100,00%	1,00	Emassamento Muros-→		519,00	
			27,50		2,50	137,50	100,00%	1,00	Emassamento Mureta-→		137,50	
						14,60	100,00%	14,00	Emassamento Marquise-→		204,40	

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
			1,60		3,00	9,60	100,00%	1,00	Encaixamento Esquadro →	9,60	
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	16,30		2,80	45,64	← P/ paredes internas da Cozinha	1,00		45,64	128,68
			12,30		2,80	34,44	← P/ paredes externas da Despensa	1,00		34,44	
			24,30		1,00	24,30	← P/ paredes internas do WC Masculino	1,00		24,30	
			24,30		1,00	24,30	← P/ paredes internas do WC Feminino	1,00		24,30	
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²				503,50	← Contrapiso em todos os ambientes, incluindo pátio coberto			503,50	1.006,50
						0,80	← Contrapiso da laje			0,80	
						393,30	← Contrapiso da área externa			393,30	
						108,90	← Contrapiso da Calçada			108,90	
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granito ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m²				503,50	← Granito em todos os ambientes internos			503,50	503,50
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²				393,30	← Piso cimentado no ambiente externo			393,30	393,30
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	21,78	5,00		108,90	← Piso cimentado no ambiente externo			108,90	108,90
<b>8.0</b>	<b>COBERTURA</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m2)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m3)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²				252,00		Trama de madeira nova a ser implantada →		252	252,00
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²				649,55		Telhamento novo a ser implantado →		649,55	649,55
8.3	Cumeleira telha cerâmica, emboçada	m	24,00					← Cumeleira p/ telhas cerâmicas		24	24,00
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	144,00					1,00		144	144,00
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00							50,00	50,00
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30,00							30,00	30,00
8.7	Forno de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²				432,8		← Forno de PVC em todos os ambientes internos		432,80	432,80
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²				0,78		← Laje		0,78	0,78
<b>9.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m2)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m3)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²		0,80	2,13	1,70	← P1	10,00		17,00	17,00
9.2	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²		0,90	2,13	1,92	← P2	6,00		11,52	14,50
				0,70	2,13	1,49	← P3	2,00		2,98	
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²		1,50	1,10	1,65	← J1	21,00		34,65	36,45
				1,20	1,50	1,80	← J2	1,00		1,80	
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²		0,75	1,10	0,83	← J1	42,00		34,65	43,45
				0,80	1,50	0,90	← J2	2,00		1,80	
				0,70	1,00	0,70	← P1	10,00		7,00	
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,40	0,40	0,16	← B1	5,00		0,80	0,80	
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	1,40	1,50	2,10		← Grade da J2	1,00		2,10	2,10
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	1,20	3,00	3,60		← Fachada			3,60	3,60
9.8	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	1,50	2,00	3,00		Portão duas folhas Fachada →	1,00		3,00	3,00
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un		0,80	1,00	0,80		← Placa de Inauguração da escola	1,00	0,80	0,80
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²			1,40		← Guarnição B1	5,00		7,00	88,90
					3,70		← Guarnição J1	21,00		77,70	
					4,20		← Guarnição J2	1,00		4,20	
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²			1,40		← Contramarco B1	5,00		7,00	88,90
					3,70		← Contramarco J2	21,00		77,70	

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES									
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL	
			<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total</i>									
					4,20	← Contramarcos J4			1,00		4,20	
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m2)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m3)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>10.1</b>	<b>QUADROS E DISJUNTORES</b>											
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						2,00			2,00	
10.1.2	Quadro de medição	un						2,00			2,00	
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						10,00			10,00	
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						10,00			10,00	
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						10,00			10,00	
10.1.6	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un						4,00			4,00	
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un						2,00			2,00	
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un						2,00			2,00	
<b>10.2</b>	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>											
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00								200,00	
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição de energia dos postes	m	240,00								240,00	
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator	un						4,00			4,00	
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un						8,00			8,00	
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un						50,00			50,00	
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						35,00			35,00	
<b>10.3</b>	<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>											
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00								500,00	
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00								500,00	
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00								450,00	
<b>10.4</b>	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>											
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00	
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00	
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00	
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						15,00			15,00	
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						25,00			25,00	
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un						10,00			10,00	
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un						40,00			40,00	
<b>11.0</b>	<b>PINTURA E DIVERSOS</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m2)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m3)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>	
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	27,90		2,80	156,24	← Pintura Sala 1	1,00			156,24	2.075,46
			28,15		2,80	157,64	← Pintura Sala 2	1,00			157,64	
			27,60		2,80	154,56	← Pintura Sala 3	1,00			154,56	
			27,60		2,80	154,56	← Pintura Sala 4	1,00			154,56	
			27,60		2,80	154,56	← Pintura Sala 5	1,00			154,56	
			19,80		2,80	110,88	← Pintura Diretoria	1,00			110,88	
			15,50		2,80	86,80	← Pintura Almoxtarifado	1,00			86,80	
			19,80		2,80	110,88	← Pintura Sala dos professores	1,00			110,88	
			18,30		2,80	102,48	← Pintura Sala 6	1,00			102,48	
			18,30		2,80	102,48	← Pintura Sala 7	1,00			102,48	
			14,40		1,80	51,84	← Pintura WC Masc	1,00			51,84	
			14,40		1,80	51,84	← Pintura WC Fem	1,00			51,84	
			103,80		2,50	519,00	← Pintura muros	1,00			519,00	
			27,50		2,50	137,50	← Pintura Mureta	1,00			137,50	
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²				393,30	← Pintura no piso dos ambientes existente				393,30	502,20
						108,90	← Pintura no piso da calçada				108,90	
<b>12.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>	<b>UNID</b>	<b>C/P(m)</b>	<b>L(m)</b>	<b>H/P/E(m)</b>	<b>A(m2)</b>	<b>%</b>	<b>Q</b>	<b>V(m3)</b>	<b>ST</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>12.1</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>											

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES							
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total</i>										
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00							12,00
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00							14,00
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00							6,00
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un						10,00		10,00
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						4,00		4,00
12.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un						2,00		2,00
12.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un						20,00		20,00
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						8,00		8,00
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un						2,00		2,00
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un						3,00		3,00

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
<i>C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total</i>											
<b>12.2</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>										
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00							48,00	
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00							24,00	
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un							12,00	12,00	
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un							12,00	12,00	
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un							12,00	12,00	
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un							12,00	12,00	
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un							12,00	12,00	
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un							12,00	12,00	
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un							12,00	12,00	
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un							10,00	10,00	
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un							10,00	10,00	
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un							3,00	3,00	
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un							1,00	1,00	
<b>13.0</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>		C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
13.1	Raio hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un						6,00			6,00
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m						50,00			50,00
<b>14.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un						Ar-condicionado Sala 1 →	2,00	2,00	12,00
								Ar-condicionado Sala 2 →	2,00	2,00	
								Ar-condicionado Sala 3 →	2,00	2,00	
								Ar-condicionado Sala 4 →	2,00	2,00	
								Ar-condicionado Sala 5 →	2,00	2,00	
								Ar-condicionado Sala 6 →	1,00	1,00	
								Ar-condicionado Sala 7 →	1,00	1,00	
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un						Ar-condicionado Sala dos professores →	1,00	1,00	2,00
								Ar-condicionado Diretoria →	1,00	1,00	
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un						Letras p/ Nome da Unidade Escolar →	23,00	32,00	32,00
14.4	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELTE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un						Vaso sanitário WC Masc →	1,00	1,00	2,00
								Vaso sanitário WC Fem →	1,00	1,00	
14.5	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un						Assento sanitário WC Masc →	1,00	1,00	2,00
								Assento sanitário WC Fem →	1,00	1,00	
14.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un						Vaso sanitário WC Masc →	1,00	1,00	2,00
								Vaso sanitário WC Fem →	1,00	1,00	
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un						Lavatório WC Masc →	2,00	2,00	4,00
								Lavatório WC Fem →	2,00	2,00	
14.8	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un						Torneira na bancada Cozinha →	1,00	1,00	1,00
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,63	1,37		0,86		Bancada Cozinha →	1,00	0,86	0,86
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un						Barra de apoio WC Masc →	2,00	2,00	4,00
								Barra de apoio WC Fem →	2,00	2,00	
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un						Puxador PCD WC Masc →	1,00	1,00	2,00
								Puxador PCD WC Fem →	1,00	1,00	
14.12	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	un						Cuba na bancada de Cozinha →	1,00	1,00	1,00
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP. INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un						Papeleira parede WC Masc →	2,00	2,00	4,00
								Papeleira parede WC Fem →	2,00	2,00	
14.14	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un						Saboneteira WC Masc →	2,00	2,00	4,00
								Saboneteira WC Fem →	2,00	2,00	
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	un						Porta papel toalha WC Masc →	2,00	2,00	4,00
								Porta papel toalha WC Fem →	2,00	2,00	
<b>15.0</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
15.1	Limpeza geral final da obra	m²				948,55	100,00%			948,55	948,55

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzaandrade, no município de Santa Luzia - MA		Prefeitura de Santa Luzia-MA
Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA		
Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA		
Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPEs - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.		

BDI = 27,50%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÉS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:  
R\$ 1.016.624,09

### ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPEs - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>R\$ 72.221,65</b>	<b>7,10%</b>
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R\$ 385,95	R\$ 385,95	R\$ 492,09	R\$ 2.214,41	0,22%
1.2	Locação da obra	m²	207,47	SEINFRA	C1630	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 9,12	R\$ 1.892,08	0,19%
1.3	Administração Local	mês	6,00	CPU	CPU 01	R\$ 7.971,50	R\$ 7.971,50	R\$ 10.163,66	R\$ 60.981,96	6,00%
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	948,55	ORSE	4	R\$ 5,90	R\$ 5,90	R\$ 7,52	R\$ 7.133,10	0,70%
<b>2.0</b>	<b>DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO</b>								<b>R\$ 40.066,85</b>	<b>3,94%</b>
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	114,46	SINAPI	100962	R\$ 8,88	R\$ 8,88	R\$ 11,32	R\$ 1.295,71	0,13%
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	350,90	ORSE	18	R\$ 14,67	R\$ 14,67	R\$ 18,70	R\$ 6.561,83	0,65%
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	33,48	SINAPI	97822	R\$ 55,54	R\$ 55,54	R\$ 70,81	R\$ 2.370,72	0,23%
2.4	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	142,88	ORSE	12835	R\$ 17,15	R\$ 17,15	R\$ 21,87	R\$ 3.124,79	0,31%
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	581,85	ORSE	22	R\$ 20,96	R\$ 20,96	R\$ 26,72	R\$ 15.547,03	1,53%
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	380,00	ORSE	9	R\$ 12,58	R\$ 12,58	R\$ 16,04	R\$ 6.095,20	0,60%
2.7	Demolição de forros	m²	370,26	ORSE	12	R\$ 8,36	R\$ 8,36	R\$ 10,66	R\$ 3.946,97	0,39%
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	13,60	SINAPI	97844	R\$ 9,33	R\$ 9,33	R\$ 11,90	R\$ 161,84	0,02%
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	31,35	SINAPI	97845	R\$ 24,09	R\$ 24,09	R\$ 30,71	R\$ 962,76	0,09%
<b>3.0</b>	<b>SERVIÇOS EM TERRA</b>								<b>R\$ 7.849,83</b>	<b>0,77%</b>
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,80	SINAPI	93358	R\$ 83,26	R\$ 83,26	R\$ 106,16	R\$ 1.995,81	0,20%
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	31,73	SINAPI	98523	R\$ 91,25	R\$ 91,25	R\$ 116,34	R\$ 3.691,47	0,36%
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m³	60,97	ORSE	2680	R\$ 27,82	R\$ 27,82	R\$ 35,47	R\$ 2.162,55	0,21%
<b>4.0</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>								<b>R\$ 20.310,64</b>	<b>2,00%</b>
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	10,46	SEINFRA	C0508	R\$ 576,54	R\$ 576,54	R\$ 735,09	R\$ 7.689,04	0,76%
<b>4.2</b>	<b>Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA</b>									
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	C30459	R\$ 932,52	R\$ 932,52	R\$ 2.918,79	R\$ 30,79	0,00%
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,45	ORSE	141	R\$ 12,23	R\$ 12,23	R\$ 2.488,19	R\$ 26,25	0,00%
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,05	ORSE	140	R\$ 13,16	R\$ 13,16	R\$ 3.501,22	R\$ 36,93	0,00%
<b>4.3</b>	<b>BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONG. ARMADO FCK=25MPA</b>									
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	R\$ 619,87	R\$ 619,87	R\$ 790,33	R\$ 2.481,64	0,24%
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10	ORSE	141	R\$ 12,23	R\$ 12,23	R\$ 15,59	R\$ 3.181,92	0,31%
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,90	ORSE	140	R\$ 13,16	R\$ 13,16	R\$ 16,78	R\$ 4.478,58	0,44%
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1400	R\$ 77,54	R\$ 77,54	R\$ 98,86	R\$ 2.385,49	0,23%
<b>5.0</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>								<b>R\$ 22.678,71</b>	<b>2,23%</b>
<b>5.1</b>	<b>PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANCAMENTO</b>									
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	94965	R\$ 619,87	R\$ 619,87	R\$ 790,33	R\$ 1.778,24	0,17%
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	ORSE	140	R\$ 13,16	R\$ 13,16	R\$ 16,78	R\$ 3.209,18	0,32%
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75	SEINFRA	C1401	R\$ 182,96	R\$ 182,96	R\$ 207,77	R\$ 7.012,24	0,69%
<b>5.2</b>	<b>VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONG. ARMADO FCK=25MPA</b>									
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	R\$ 619,87	R\$ 619,87	R\$ 790,33	R\$ 2.481,64	0,24%
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,10	ORSE	141	R\$ 12,23	R\$ 12,23	R\$ 15,59	R\$ 3.181,92	0,31%

## ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPESES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>										
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p.superestrutura - util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1401	R\$ 162,96	R\$ 162,96	R\$ 207,77	R\$ 5.013,49	0,49%
									<b>R\$ 122.820,80</b>	<b>12,06%</b>
<b>6.0 PAREDES E PAINÉIS E CERCAS</b>										
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af. 12/2021	m²	717,10	SINAPI	103533	R\$ 118,43	R\$ 118,43	R\$ 151,00	R\$ 108.282,10	10,65%
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	41,25	ORSE	1851	R\$ 272,63	R\$ 272,63	R\$ 347,60	R\$ 14.338,50	1,41%
									<b>R\$ 310.909,52</b>	<b>30,50%</b>
<b>7.0 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS</b>										
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af. 10/2022	m²	1.434,20	SINAPI	87379	R\$ 4,79	R\$ 4,79	R\$ 6,11	R\$ 8.762,96	0,86%
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1.434,20	ORSE	12354	R\$ 28,96	R\$ 28,96	R\$ 36,92	R\$ 52.950,66	5,21%
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	1.722,20	ORSE	8624	R\$ 21,71	R\$ 21,71	R\$ 27,68	R\$ 47.670,50	4,69%
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	128,68	ORSE	13900	R\$ 79,77	R\$ 79,77	R\$ 101,71	R\$ 13.088,04	1,29%
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1.006,50	SINAPI	87630	R\$ 46,50	R\$ 46,50	R\$ 59,29	R\$ 59.675,39	5,87%
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	503,50	IOPESES	130230	R\$ 147,13	R\$ 147,13	R\$ 187,59	R\$ 94.451,57	9,29%
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	393,30	SINAPI	98879	R\$ 42,66	R\$ 42,66	R\$ 54,39	R\$ 21.391,59	2,10%
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	108,90	SINAPI	92398	R\$ 93,04	R\$ 93,04	R\$ 118,63	R\$ 12.918,81	1,27%
									<b>R\$ 150.301,28</b>	<b>14,78%</b>
<b>8.0 COBERTURA</b>										
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af. 10/2025	m²	252,00	SINAPI	92539	R\$ 83,00	R\$ 83,00	R\$ 105,83	R\$ 26.669,16	2,62%
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af. 07/2019	m²	649,55	SINAPI	94446	R\$ 59,62	R\$ 59,62	R\$ 76,02	R\$ 49.378,79	4,86%
8.3	Cumeleira telha cerâmica, emboçada	m	24,00	SEINFRA	C4463	R\$ 30,10	R\$ 30,10	R\$ 38,38	R\$ 921,12	0,09%
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	144,00	SINAPI	94229	R\$ 139,02	R\$ 139,02	R\$ 177,25	R\$ 25.524,00	2,51%
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50,00	SINAPI	80580	R\$ 63,69	R\$ 63,69	R\$ 81,20	R\$ 4.060,00	0,40%
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30,00	SINAPI	83590	R\$ 128,80	R\$ 128,80	R\$ 164,22	R\$ 4.926,60	0,48%
8.7	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	432,80	ORSE	4449	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 89,25	R\$ 38.627,40	3,80%
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	0,78	SINAPI	101963	R\$ 195,29	R\$ 195,29	R\$ 248,99	R\$ 194,21	0,02%
									<b>R\$ 77.453,03</b>	<b>7,62%</b>
<b>9.0 ESQUADRIAS</b>										
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²	17,00	ORSE	11947	R\$ 314,58	R\$ 314,58	R\$ 401,09	R\$ 6.818,53	0,67%
9.2	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	14,50	SBC	112370	R\$ 1.120,28	R\$ 1.120,28	R\$ 1.428,36	R\$ 20.711,22	2,04%
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	36,45	ORSE	11941	R\$ 509,58	R\$ 509,58	R\$ 649,71	R\$ 23.681,93	2,33%
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,45	ORSE	1878	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 216,75	R\$ 9.417,79	0,93%
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,80	ORSE	14025	R\$ 1.619,58	R\$ 1.619,58	R\$ 2.064,96	R\$ 1.651,97	0,16%
9.6	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	2,10	SBC	023310	R\$ 337,61	R\$ 337,61	R\$ 430,71	R\$ 904,49	0,09%
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISÓRIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	023472	R\$ 123,31	R\$ 123,31	R\$ 157,22	R\$ 565,99	0,06%
9.8	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	3,00	ORSE	9072	R\$ 895,47	R\$ 895,47	R\$ 1.141,72	R\$ 3.425,16	0,34%
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	SE PLACA DE INAUGURAÇÃO REF. CÓD 3187 ORSE (0,50X0,80M) COM ÁREA 0,40M²-R\$2.022,73. COCÔ A PLACA DE DIM. 1,00X0,80M=0,80M² POSSUI O VALOR R\$3.371,22	R\$ 3.371,22	R\$ 3.371,22	R\$ 4.298,31	R\$ 4.298,31	0,42%

## ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPEs - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referência-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>										
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	88,90	SINAPI	105812	R\$ 32,23	R\$ 32,23	R\$ 41,09	R\$ 3.652,90	0,36%
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	88,90	SINAPI	94589	R\$ 20,51	R\$ 20,51	R\$ 26,15	R\$ 2.324,74	0,23%
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								<b>R\$ 55.926,59</b>	<b>5,60%</b>
<b>10.1</b>	<b>QUADROS E DISJUNTORES</b>									
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	101683	R\$ 516,04	R\$ 516,04	R\$ 657,95	R\$ 1.315,90	0,13%
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3679	R\$ 106,26	R\$ 106,26	R\$ 135,48	R\$ 270,96	0,03%
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93853	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 13,53	R\$ 135,30	0,01%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93854	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ 13,53	R\$ 135,30	0,01%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10,00	SINAPI	93552	R\$ 12,35	R\$ 12,35	R\$ 15,75	R\$ 157,50	0,02%
10.1.6	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	ORSE	11564	R\$ 74,35	R\$ 74,35	R\$ 94,80	R\$ 379,20	0,04%
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4530	R\$ 160,14	R\$ 160,14	R\$ 204,18	R\$ 408,36	0,04%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	un	2,00	ORSE	9541	R\$ 88,02	R\$ 88,02	R\$ 112,23	R\$ 224,46	0,02%
<b>10.2</b>	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>									
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	91955	R\$ 11,24	R\$ 11,24	R\$ 14,33	R\$ 2.866,00	0,28%
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	93008	R\$ 19,86	R\$ 19,86	R\$ 25,32	R\$ 6.076,80	0,60%
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator	un	4,00	CPU	CPU 02	R\$ 2.454,03	R\$ 2.454,03	R\$ 3.128,89	R\$ 12.515,56	1,23%
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SEINFRA	C3504	R\$ 169,80	R\$ 169,80	R\$ 216,50	R\$ 1.732,00	0,17%
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91943	R\$ 20,82	R\$ 20,82	R\$ 26,55	R\$ 1.327,50	0,13%
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	SINAPI	91938	R\$ 17,41	R\$ 17,41	R\$ 22,20	R\$ 777,00	0,08%
<b>10.3</b>	<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>									
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	91925	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 6,18	R\$ 3.090,00	0,30%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00	SINAPI	91929	R\$ 7,58	R\$ 7,58	R\$ 9,66	R\$ 4.830,00	0,48%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00	SINAPI	101561	R\$ 19,71	R\$ 19,71	R\$ 25,13	R\$ 11.308,50	1,11%
<b>10.4</b>	<b>LUMINAÇÃO E TOMADAS</b>									
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92023	R\$ 48,32	R\$ 48,32	R\$ 61,61	R\$ 1.232,20	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92027	R\$ 63,19	R\$ 63,19	R\$ 80,57	R\$ 1.611,40	0,16%
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92004	R\$ 53,44	R\$ 53,44	R\$ 68,14	R\$ 1.362,80	0,13%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00	SINAPI	91990	R\$ 43,06	R\$ 43,06	R\$ 54,90	R\$ 823,50	0,08%
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00	SINAPI	92006	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 58,65	R\$ 1.466,25	0,14%
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 8,93	R\$ 89,30	0,01%
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepou, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00	SINAPI	100810	R\$ 35,11	R\$ 35,11	R\$ 44,77	R\$ 1.790,80	0,18%
<b>11.0</b>	<b>PINTURA E DIVERSOS</b>								<b>R\$ 31.355,27</b>	<b>3,08%</b>
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.075,46	SINAPI	104841	R\$ 10,73	R\$ 10,73	R\$ 13,68	R\$ 28.392,29	2,79%
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ r6lo - R1	m²	502,20	ORSE	3758	R\$ 4,63	R\$ 4,63	R\$ 5,90	R\$ 2.962,98	0,29%
<b>12.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>								<b>R\$ 7.673,63</b>	<b>0,75%</b>
<b>12.1</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>									
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	89711	R\$ 20,32	R\$ 20,32	R\$ 25,91	R\$ 310,92	0,03%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	SINAPI	89712	R\$ 25,72	R\$ 25,72	R\$ 32,79	R\$ 459,06	0,05%
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	SEINFRA	C2890	R\$ 87,31	R\$ 87,31	R\$ 85,82	R\$ 514,92	0,05%
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	104353	R\$ 40,73	R\$ 40,73	R\$ 51,93	R\$ 519,30	0,05%
12.1.5	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	89797	R\$ 50,08	R\$ 50,08	R\$ 63,85	R\$ 255,40	0,03%
12.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89724	R\$ 9,63	R\$ 9,63	R\$ 12,28	R\$ 24,56	0,00%
12.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R\$ 27,20	R\$ 27,20	R\$ 34,68	R\$ 693,60	0,07%

## ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>										
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	89767	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 61,60	R\$ 492,80	0,05%
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4822	R\$ 18,42	R\$ 18,42	R\$ 23,49	R\$ 46,98	0,00%
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0603	R\$ 297,00	R\$ 297,90	R\$ 379,82	R\$ 1.139,46	0,11%
<b>12.2</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>									
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	89446	R\$ 5,29	R\$ 5,29	R\$ 6,74	R\$ 323,52	0,03%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	89403	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ 23,59	R\$ 566,16	0,06%
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89413	R\$ 11,52	R\$ 11,52	R\$ 14,69	R\$ 176,28	0,02%
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89362	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 11,46	R\$ 137,52	0,01%
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1566	R\$ 13,29	R\$ 13,29	R\$ 16,94	R\$ 203,28	0,02%
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1567	R\$ 15,18	R\$ 15,18	R\$ 19,35	R\$ 232,20	0,02%
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1565	R\$ 14,26	R\$ 14,26	R\$ 18,21	R\$ 218,52	0,02%
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89817	R\$ 7,17	R\$ 7,17	R\$ 9,14	R\$ 109,68	0,01%
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89443	R\$ 16,17	R\$ 16,17	R\$ 20,62	R\$ 247,44	0,02%
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R\$ 19,65	R\$ 19,65	R\$ 25,05	R\$ 250,50	0,02%
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2405	R\$ 16,92	R\$ 16,92	R\$ 21,57	R\$ 215,70	0,02%
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2159	R\$ 110,80	R\$ 110,80	R\$ 141,27	R\$ 423,81	0,04%
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	94797	R\$ 87,86	R\$ 87,86	R\$ 112,02	R\$ 112,02	0,01%
<b>13.0</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>								<b>R\$ 3.832,36</b>	<b>0,38%</b>
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	6,00	SETOP	ED-49960	R\$ 49,46	R\$ 49,46	R\$ 63,06	R\$ 378,36	0,04%
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	102900	R\$ 54,18	R\$ 54,18	R\$ 69,08	R\$ 3.454,00	0,34%
<b>14.0</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>								<b>R\$ 90.248,59</b>	<b>6,88%</b>
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021 PE	un	12,00	SINAPI	103250	R\$ 4.588,69	R\$ 4.588,69	R\$ 5.850,58	R\$ 70.206,96	6,91%
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	2,00	SINAPI	103247	R\$ 3.143,38	R\$ 3.143,38	R\$ 4.007,81	R\$ 8.015,62	0,79%
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un	32,00	ORSE	12041	R\$ 59,80	R\$ 59,80	R\$ 76,25	R\$ 2.440,00	0,24%
14.4	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	ORSE	4785	R\$ 508,32	R\$ 508,32	R\$ 648,11	R\$ 1.296,22	0,13%
14.5	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.	un	2,00	ORSE	2056	R\$ 53,49	R\$ 53,49	R\$ 68,20	R\$ 136,40	0,01%
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R\$ 850,50	R\$ 850,50	R\$ 1.084,39	R\$ 2.168,78	0,21%
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	89943	R\$ 299,51	R\$ 299,51	R\$ 381,88	R\$ 1.527,52	0,15%
14.8	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	1,00	SBC	190303	R\$ 90,18	R\$ 90,18	R\$ 114,98	R\$ 114,98	0,01%
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,86	SBC	190429	R\$ 466,86	R\$ 466,86	R\$ 595,25	R\$ 513,76	0,05%
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	100873	R\$ 267,60	R\$ 267,60	R\$ 341,19	R\$ 1.364,76	0,13%
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	100874	R\$ 349,86	R\$ 349,86	R\$ 446,07	R\$ 892,14	0,08%
14.12	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	un	1,00	ORSE	2108	R\$ 416,82	R\$ 416,82	R\$ 531,45	R\$ 531,45	0,05%
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	85544	R\$ 89,56	R\$ 89,56	R\$ 88,69	R\$ 354,76	0,03%
14.14	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	98547	R\$ 68,03	R\$ 68,03	R\$ 86,74	R\$ 346,96	0,03%
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	un	4,00	SEINFRA	C4825	R\$ 66,33	R\$ 66,33	R\$ 84,57	R\$ 338,28	0,03%
<b>15.0</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>								<b>R\$ 3.177,64</b>	<b>0,31%</b>
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	948,55	ORSE	2450	R\$ 2,63	R\$ 2,63	R\$ 3,35	R\$ 3.177,64	0,31%
<b>(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =</b>									<b>R\$ 797.352,23</b>	
<b>(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =</b>									<b>R\$ 219.271,86</b>	<b>27,50%</b>
<b>(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =</b>									<b>R\$ 1.016.624,09</b>	<b>100,00%</b>
(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = . . . . .										
(2) - ÁREA CONSTRUIDA (m2) = . . . . .										
<b>R\$ 948,55</b>										

## ORÇAMENTO SINTÉTICO

Detal Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPEs - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ADOTADO (R\$)			PESO		
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
	(4) - ÁREA LIVRE (m2) = . . . . .								R\$ 948,55
	(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R\$/m2) = (C) / (1) = . . . . .								R\$ 1.071,77
	(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R\$/m2) = (C) / (2) = . . . . .								R\$ 1.071,77
<b>detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==&gt; COM BDI</b>									
discriminação dos valores							valor (R\$)	peso (%)	
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL) .....							R\$ 1.016.624,09	100,00%	
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2) .....							R\$ 1.016.624,09	100,00%	

BDI = 27,50%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 88,31%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 56,66%

VALOR TOTAL COM BDI  
R\$ 1.016.624,09

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em meses						VALOR (R\$)	PESO (%)
		1°	2°	3°	4°	5°	6°		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.055,39 25%	10.833,23 15%	10.833,23 15%	10.833,23 15%	10.833,23 15%	10.833,23 15%	R\$ 72.221,55	7,10%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	40.066,85 100%						R\$ 40.066,85	3,94%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	7.849,83 100%						R\$ 7.849,83	0,77%
4.0	INFRAESTRUTURA	20.310,64 100%						R\$ 20.310,64	2,00%
5.0	SUPERESTRUTURA	9.070,68 40%	13.606,03 60%					R\$ 22.676,71	2,23%
6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	30.655,15 25%	30.655,15 25%	30.655,15 25%	30.655,15 25%			R\$ 122.620,60	12,06%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS		62.181,90 20%	62.181,90 20%	62.181,90 20%	62.181,90 20%	62.181,90 20%	R\$ 310.909,52	30,58%
8.0	COBERTURA			15.030,13 10%	60.120,51 40%	60.120,51 40%	15.030,13 10%	R\$ 150.301,28	14,78%
9.0	ESQUADRIAS				7.745,30 10%	38.726,52 50%	30.981,21 40%	R\$ 77.453,03	7,62%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			5.592,66 10%	22.370,64 40%	22.370,64 40%	5.592,66 10%	R\$ 55.926,59	5,50%
11.0	PINTURA E DIVERSOS					15.677,64 50%	15.677,64 50%	R\$ 31.355,27	3,08%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		767,26 10%	3.069,45 40%	3.069,45 40%	767,26 10%		R\$ 7.673,63	0,75%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL			766,47 20%	1.149,71 30%	1.149,71 30%	766,47 20%	R\$ 3.832,36	0,38%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS					35.099,44 40%	54.149,15 60%	R\$ 90.248,59	8,88%
15.0	LIMPEZA DA OBRA						3.177,64 100%	R\$ 3.177,64	0,31%
<b>VALOR TOTAL C/ BDI (R\$) =</b>		<b>R\$ 126.008,54</b>	<b>R\$ 118.043,68</b>	<b>R\$ 128.129,00</b>	<b>R\$ 198.125,90</b>	<b>R\$ 247.926,94</b>	<b>R\$ 198.390,04</b>	<b>R\$ 1.016.624,09</b>	<b>100,00%</b>
<b>VALOR TOTAL C/ BDI (%) =</b>		<b>12,39%</b>	<b>11,61%</b>	<b>12,60%</b>	<b>19,49%</b>	<b>24,39%</b>	<b>19,51%</b>		
<b>(A)+(B)=VALOR TOTAL ACUMUL. (R\$) =</b>		<b>R\$ 126.008,54</b>	<b>R\$ 244.052,22</b>	<b>R\$ 372.181,21</b>	<b>R\$ 570.307,11</b>	<b>R\$ 818.234,05</b>	<b>R\$ 1.016.624,09</b>		
<b>(A)+(B) = VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =</b>		<b>12,39%</b>	<b>24,01%</b>	<b>36,61%</b>	<b>56,10%</b>	<b>80,49%</b>	<b>100,00%</b>		

**detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ==> COM BDI**

discriminação dos valores	valor (R\$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R\$ 1.016.624,09	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R\$ 1.016.624,09	100,00%

**Composição Unitária 01**

<b>Código</b>	CPU 01						
<b>Descrição</b>	Administração Local						
<b>Tipo</b>	Sem Tipificação						
<b>Unidade</b>							
<b>Valor Desonerado</b>	R\$ 7.971,50						
	<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Desonerado</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Valor total Desonerado</b>
C	90776/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	H	R\$ 32,10	45,00	R\$ 1.444,50
C	90777/ SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	R\$ 130,54	50,00	R\$ 6.527,00
<b>Valor Total:</b>							<b>R\$ 7.971,50</b>

**Composição Unitária 02**

<b>Código</b>	CPU 02						
<b>Descrição</b>	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator						
<b>Estado</b>	Maranhão						
<b>Tipo</b>	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS						
<b>Unidade</b>	un						
<b>Valor Desonerado</b>	R\$ 2.454,03						
	<b>codigo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Desonerado</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Valor total Desonerado</b>
C	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	21,05	1,0	21,05
C	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	26,88	1,0	26,88
I	13520/ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	un	1.110,10	1,0	1.110,10
I	13522/ORSE	Reator vapor metálico 2000w - 220V	Material	un	1.296,00	1,0	1.296,00
<b>Valor Total:</b>							<b>R\$ 2.454,03</b>

<p>Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souza Andrade, no município de Santa Luzia - MA</p> <p>Local/ implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA</p> <p>Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA</p> <p>Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.</p>	 <p>PREFEITURA DE <b>SANTA LUZIA</b> COMPROMISSO COM O POVO</p>	<p>Prefeitura de Santa Luzia-MA</p>
--	---	-------------------------------------

BDI = 27,50%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:  
**R\$ 1.016.624,09**

## COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	<b>3,00%</b>
<b>GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	<b>2,36%</b>
<b>GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	<b>6,16%</b>
<b>GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	<b>12,25%</b>
	<b>TOTAL = f(fórmula) =</b>	<b>27,50%</b>

### VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \frac{((1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L))}{(1+I)} - 1$$

Onde:

**AC** = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;  
**S** = TAXA DE SEGUROS;  
**R** = TAXA DE RISCOS;  
**G** = TAXA DE GARANTIAS;  
**DF** = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;  
**L** = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;  
**I** = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

### LIMITE DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
<b>TOTAL</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

Objeto/ Obra = Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzafrade, no município de Santa Luzia - MA

Local/ Implantação = Povoado Boa Esperança, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPEs - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.



Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 27,50%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 98,31%  
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 58,66%

VALOR TOTAL COM BDI:  
R\$ 1.016.624,09

### CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPEs - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO (%)	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI		TOTAL	PESO (%)		
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>														
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af 12/2021	m²	717,1	SINAPI	103333	118,43	118,43	151	108282,1	0,106511	<b>R\$ 108.282,10</b>	<b>10,65%</b>	10,65%	A
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	503,5	IOPEs	130230	147,13	147,13	187,59	94451,57	0,092907	<b>R\$ 94.451,57</b>	<b>9,29%</b>	19,94%	A
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	un	12	SINAPI	103250	4588,99	4588,99	5850,58	70206,96	0,069059	<b>R\$ 70.206,96</b>	<b>6,91%</b>	26,85%	A
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m²	1006,5	SINAPI	87630	46,5	46,5	59,29	59675,39	0,0587	<b>R\$ 59.675,39</b>	<b>5,87%</b>	32,72%	A
1.3	Administração Local	mês	6	CPU	CPU 01	7971,5	7971,5	10163,66	60981,96	0,059985	<b>R\$ 60.981,96</b>	<b>6,00%</b>	38,72%	A
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1434,2	ORSE	12354	28,96	28,96	36,92	52950,66	0,052085	<b>R\$ 52.950,66</b>	<b>5,21%</b>	43,92%	A
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af 07/2019	m²	649,55	SINAPI	94446	59,82	59,62	76,02	49378,79	0,048571	<b>R\$ 49.378,79</b>	<b>4,86%</b>	48,78%	A
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	1722,2	ORSE	8624	21,71	21,71	27,68	47670,5	0,046891	<b>R\$ 47.670,50</b>	<b>4,69%</b>	53,47%	A
8.7	Fôrro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06 10/2021	m²	432,8	ORSE	4449	70	70	89,25	38627,4	0,037996	<b>R\$ 38.627,40</b>	<b>3,80%</b>	57,27%	A
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	2075,46	SINAPI	104641	10,73	10,73	13,68	28392,29	0,027928	<b>R\$ 28.392,29</b>	<b>2,79%</b>	60,06%	A

## CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPEs - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO	PESO	
										(%)		(%)		
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>														
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af 10/2025	m²	252	SINAPI	92539	83	83	105,83	26669,16	0,026233	<b>R\$ 26.669,16</b>	<b>2,62%</b>	62,69%	A
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	144	SINAPI	94229	139,02	139,02	177,25	25524	0,025107	<b>R\$ 25.524,00</b>	<b>2,51%</b>	65,20%	A
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	36,45	ORSE	11941	509,58	509,58	649,71	23681,93	0,023295	<b>R\$ 23.681,93</b>	<b>2,33%</b>	67,53%	A
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	393,3	SINAPI	98679	42,66	42,66	54,39	21391,59	0,021042	<b>R\$ 21.391,59</b>	<b>2,10%</b>	69,63%	A
9.2	PORTA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL 1 FOLHA DE ABRIR	m²	14,5	SBC	112370	1120,28	1120,28	1428,36	20711,22	0,020373	<b>R\$ 20.711,22</b>	<b>2,04%</b>	71,67%	A
2.5	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m²	581,85	ORSE	22	20,96	20,96	26,72	15547,03	0,015293	<b>R\$ 15.547,03</b>	<b>1,53%</b>	73,20%	A
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	41,25	ORSE	1851	272,63	272,63	347,6	14338,5	0,014104	<b>R\$ 14.338,50</b>	<b>1,41%</b>	74,61%	A
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m²	128,68	ORSE	13900	79,77	79,77	101,71	13088,04	0,012874	<b>R\$ 13.088,04</b>	<b>1,29%</b>	75,90%	A
7.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	m²	108,9	SINAPI	92398	93,04	93,04	118,63	12918,81	0,012708	<b>R\$ 12.918,81</b>	<b>1,27%</b>	77,17%	A
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor inclusive reator	un	4	CPU	CPU 02	2454,03	2454,03	3128,89	12515,56	0,012311	<b>R\$ 12.515,56</b>	<b>1,23%</b>	78,40%	A
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af 07/2020	m	450	SINAPI	101561	19,71	19,71	25,13	11308,5	0,011124	<b>R\$ 11.308,50</b>	<b>1,11%</b>	79,51%	A
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,45	ORSE	1878	170	170	216,75	9417,79	0,009264	<b>R\$ 9.417,79</b>	<b>0,93%</b>	80,44%	B
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af 10/2022	m²	1434,2	SINAPI	87879	4,79	4,79	6,11	8762,96	0,00862	<b>R\$ 8.762,96</b>	<b>0,86%</b>	81,30%	B
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	10,46	SEINFRA	C0058	576,54	576,54	735,09	7689,04	0,007563	<b>R\$ 7.689,04</b>	<b>0,76%</b>	82,05%	B
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	un	2	SINAPI	103247	3143,38	3143,38	4007,81	8015,62	0,007885	<b>R\$ 8.015,62</b>	<b>0,79%</b>	82,84%	B
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	948,55	ORSE	4	5,9	5,9	7,52	7133,1	0,007016	<b>R\$ 7.133,10</b>	<b>0,70%</b>	83,54%	B
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75	SEINFRA	C1401	162,98	162,98	207,77	7012,24	0,006898	<b>R\$ 7.012,24</b>	<b>0,69%</b>	84,23%	B
9.1	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m²	17	ORSE	11947	314,58	314,58	401,09	6818,53	0,006707	<b>R\$ 6.818,53</b>	<b>0,67%</b>	84,90%	B

## CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	PESO (%)	TOTAL	PESO	PESO	
												(%)	(%)	
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>														
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	350,9	ORSE	18	14,67	14,67	18,7	6561,83	0,006455	<b>R\$ 6.561,83</b>	<b>0,65%</b>	85,55%	B
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240	SINAPI	93008	19,86	19,86	25,32	6076,8	0,005977	<b>R\$ 6.076,80</b>	<b>0,60%</b>	86,15%	B
2.6	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	380	ORSE	9	12,58	12,58	16,04	6095,2	0,005996	<b>R\$ 6.095,20</b>	<b>0,60%</b>	86,75%	B
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1401	162,96	162,96	207,77	5013,49	0,004932	<b>R\$ 5.013,49</b>	<b>0,49%</b>	87,24%	B
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	30	SINAPI	89590	128,8	128,8	164,22	4926,6	0,004846	<b>R\$ 4.926,60</b>	<b>0,48%</b>	87,73%	B
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500	SINAPI	91928	7,58	7,58	9,66	4830	0,004751	<b>R\$ 4.830,00</b>	<b>0,48%</b>	88,20%	B
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,9	ORSE	140	13,16	13,16	16,78	4478,58	0,004405	<b>R\$ 4.478,58</b>	<b>0,44%</b>	88,64%	B
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1	ORSE	SE PLACA DE INAUGURAÇÃO REF. COD 3167 ORSE (0,60X0,80M) COM ÁREA 0,48M²=R\$2.022,73. LOGO A PLACA DE DIM. 1,00X0,80M=0,80M² POSSUI O VALOR R\$3.371,22	3371,22	3371,22	4298,31	4298,31	0,004228	<b>R\$ 4.298,31</b>	<b>0,42%</b>	89,06%	B
2.7	Demolição de forros	m²	370,26	ORSE	12	8,36	8,36	10,66	3946,97	0,003882	<b>R\$ 3.946,97</b>	<b>0,39%</b>	89,45%	B
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	50	SINAPI	89580	63,69	63,69	81,2	4060	0,003994	<b>R\$ 4.060,00</b>	<b>0,40%</b>	89,85%	B
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	31,73	SINAPI	96523	91,25	91,25	116,34	3691,47	0,003631	<b>R\$ 3.691,47</b>	<b>0,36%</b>	90,21%	B
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	88,9	SINAPI	105812	32,23	32,23	41,09	3652,9	0,003593	<b>R\$ 3.652,90</b>	<b>0,36%</b>	90,57%	B
9.8	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	3	ORSE	9072	895,47	895,47	1141,72	3425,16	0,003369	<b>R\$ 3.425,16</b>	<b>0,34%</b>	90,91%	B
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50	SINAPI	102990	54,18	54,18	69,08	3454	0,003398	<b>R\$ 3.454,00</b>	<b>0,34%</b>	91,25%	B
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	ORSE	140	13,16	13,16	16,78	3209,18	0,003157	<b>R\$ 3.209,18</b>	<b>0,32%</b>	91,57%	B
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,1	ORSE	141	12,23	12,23	15,59	3181,92	0,00313	<b>R\$ 3.181,92</b>	<b>0,31%</b>	91,88%	B
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	204,1	ORSE	141	12,23	12,23	15,59	3181,92	0,00313	<b>R\$ 3.181,92</b>	<b>0,31%</b>	92,19%	B
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	948,55	ORSE	2450	2,83	2,63	3,35	3177,64	0,003126	<b>R\$ 3.177,64</b>	<b>0,31%</b>	92,50%	B
2.4	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	142,88	ORSE	12835	17,15	17,15	21,87	3124,79	0,003074	<b>R\$ 3.124,79</b>	<b>0,31%</b>	92,81%	B

## CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPEs - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT (%)	PARCIAIS		ACUMULADO PESO (%)	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI		TOTAL	PESO (%)		
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>														
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2.5 mm²	m	500	SINAPI	91926	4,85	4,85	6,18	3090	0,003039	R\$ 3.090,00	0,30%	93,12%	B
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200	SINAPI	91855	11,24	11,24	14,33	2866	0,002819	R\$ 2.866,00	0,28%	93,40%	B
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	502,2	ORSE	3756	4,63	4,63	5,9	2962,98	0,002915	R\$ 2.962,98	0,29%	93,69%	B
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	33,48	SINAPI	87622	55,54	55,54	70,81	2370,72	0,002332	R\$ 2.370,72	0,23%	93,92%	B
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	619,67	619,67	790,33	2481,64	0,002441	R\$ 2.481,64	0,24%	94,17%	B
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,14	SINAPI	94965	619,67	619,67	790,33	2481,64	0,002441	R\$ 2.481,64	0,24%	94,41%	B
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	88,9	SINAPI	94689	20,51	20,51	26,15	2324,74	0,002287	R\$ 2.324,74	0,23%	94,64%	B
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	24,13	SEINFRA	C1400	77,54	77,54	98,86	2385,49	0,002346	R\$ 2.385,49	0,23%	94,87%	B
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,5	SEINFRA	C4541	385,95	385,95	492,09	2214,41	0,002178	R\$ 2.214,41	0,22%	95,09%	C
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2	SINAPI	96472	850,5	850,5	1084,39	2168,78	0,002133	R\$ 2.168,78	0,21%	95,31%	C
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	60,96855	ORSE	2650	27,82	27,82	35,47	2162,55	0,002127	R\$ 2.162,55	0,21%	95,52%	C
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,8	SINAPI	93356	83,26	83,26	106,16	1995,81	0,001963	R\$ 1.995,81	0,20%	95,71%	C
1.2	Locação da obra	m²	207,465	SEINFRA	C1630	7,15	7,15	9,12	1892,08	0,001861	R\$ 1.892,08	0,19%	95,90%	C
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40	SINAPI	100910	35,11	35,11	44,77	1790,8	0,001762	R\$ 1.790,80	0,18%	96,08%	C
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	94965	619,67	619,67	790,33	1778,24	0,001749	R\$ 1.778,24	0,17%	96,25%	C
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 10 x 10cm - instalado	un	32	ORSE	12041	59,8	59,8	76,25	2440	0,0024	R\$ 2.440,00	0,24%	96,49%	C
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8	SEINFRA	C3504	169,8	169,8	216,5	1732	0,001704	R\$ 1.732,00	0,17%	96,66%	C
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,8	ORSE	14026	1619,58	1619,58	2064,96	1651,97	0,001625	R\$ 1.651,97	0,16%	96,82%	C

## CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPEs - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO	PESO	
										(%)		(%)	(%)	
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>														
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	20	SINAPI	92027	83,19	63,19	80,57	1611,4	0,001585	<b>R\$ 1.611,40</b>	<b>0,16%</b>	96,98%	C
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4	SINAPI	86943	298,51	299,51	381,88	1527,52	0,001503	<b>R\$ 1.527,52</b>	<b>0,15%</b>	97,13%	C
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	25	SINAPI	92008	46	46	58,65	1466,25	0,001442	<b>R\$ 1.466,25</b>	<b>0,14%</b>	97,28%	C
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	20	SINAPI	92004	53,44	53,44	68,14	1362,8	0,001341	<b>R\$ 1.362,80</b>	<b>0,13%</b>	97,41%	C
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50	SINAPI	91943	20,82	20,82	26,55	1327,5	0,001306	<b>R\$ 1.327,50</b>	<b>0,13%</b>	97,54%	C
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4	SINAPI	100873	267,6	267,6	341,19	1364,76	0,001342	<b>R\$ 1.364,76</b>	<b>0,13%</b>	97,68%	C
14.4	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2	ORSE	4765	508,32	508,32	648,11	1296,22	0,001275	<b>R\$ 1.296,22</b>	<b>0,13%</b>	97,80%	C
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	2	SINAPI	101883	516,04	516,04	657,95	1315,9	0,001294	<b>R\$ 1.315,90</b>	<b>0,13%</b>	97,93%	C
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	20	SINAPI	92023	46,32	46,32	61,61	1232,2	0,001212	<b>R\$ 1.232,20</b>	<b>0,12%</b>	98,05%	C
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af 07/2020	m³	114,4618	SINAPI	100982	8,88	8,88	11,32	1295,71	0,001275	<b>R\$ 1.295,71</b>	<b>0,13%</b>	98,18%	C
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3	SEINFRA	C0803	297,9	297,9	379,82	1139,46	0,001121	<b>R\$ 1.139,46</b>	<b>0,11%</b>	98,29%	C
2.9	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af 09/2023	m²	31,35	SINAPI	97645	24,09	24,09	30,71	962,76	0,000947	<b>R\$ 962,76</b>	<b>0,09%</b>	98,39%	C
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	24	SEINFRA	C4463	30,1	30,1	38,38	921,12	0,000906	<b>R\$ 921,12</b>	<b>0,09%</b>	98,48%	C
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	2,1	SBC	023310	337,81	337,81	430,71	904,49	0,00089	<b>R\$ 904,49</b>	<b>0,09%</b>	98,57%	C
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2	SINAPI	100874	349,86	349,86	446,07	892,14	0,000878	<b>R\$ 892,14</b>	<b>0,09%</b>	98,66%	C
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	15	SINAPI	91992	43,06	43,06	54,9	823,5	0,00081	<b>R\$ 823,50</b>	<b>0,08%</b>	98,74%	C
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	35	SINAPI	91936	17,41	17,41	22,2	777	0,000764	<b>R\$ 777,00</b>	<b>0,08%</b>	98,81%	C
12.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	20	SINAPI	89744	27,2	27,2	34,68	693,6	0,000682	<b>R\$ 693,60</b>	<b>0,07%</b>	98,88%	C
12.2.2	Tube, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	m	24	SINAPI	89403	18,5	18,5	23,59	566,16	0,000557	<b>R\$ 566,16</b>	<b>0,06%</b>	98,94%	C

## CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPEs - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	PESO (%)	TOTAL	PESO	PESO	
												(%)	(%)	
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>														
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	m²	3,6	SBC	023472	123,31	123,31	157,22	565,99	0,000557	<b>R\$ 565,99</b>	<b>0,06%</b>	98,99%	C
14.14	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	un	4	SINAPI	95547	68,03	68,03	86,74	346,96	0,000341	<b>R\$ 346,96</b>	<b>0,03%</b>	99,03%	C
14.12	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10	SINAPI	104353	40,73	40,73	51,93	519,3	0,000511	<b>R\$ 519,30</b>	<b>0,05%</b>	99,13%	C
12.1.4	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6	SEINFRA	C2600	67,31	67,31	85,82	514,92	0,000506	<b>R\$ 514,92</b>	<b>0,05%</b>	99,18%	C
12.1.3	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,8631	SBC	190429	466,88	466,86	595,25	513,76	0,000505	<b>R\$ 513,76</b>	<b>0,05%</b>	99,23%	C
14.9	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8	SINAPI	69707	48,31	48,31	61,6	492,8	0,000485	<b>R\$ 492,80</b>	<b>0,05%</b>	99,28%	C
12.1.8	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14	SINAPI	69712	25,72	25,72	32,79	459,06	0,000452	<b>R\$ 459,06</b>	<b>0,05%</b>	99,33%	C
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3	SEINFRA	C2159	110,8	110,8	141,27	423,81	0,000417	<b>R\$ 423,81</b>	<b>0,04%</b>	99,37%	C
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2	SEINFRA	C4530	160,14	160,14	204,18	408,36	0,000402	<b>R\$ 408,36</b>	<b>0,04%</b>	99,41%	C
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	6	SETOP	ED-49660	49,46	49,46	63,06	378,36	0,000372	<b>R\$ 378,36</b>	<b>0,04%</b>	99,44%	C
10.1.6	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4	ORSE	11564	74,35	74,35	94,8	379,2	0,000373	<b>R\$ 379,20</b>	<b>0,04%</b>	99,48%	C
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4	SINAPI	95544	69,56	69,56	88,69	354,76	0,000349	<b>R\$ 354,76</b>	<b>0,03%</b>	99,52%	C
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4	SEINFRA	C4825	66,33	66,33	84,57	338,28	0,000333	<b>R\$ 338,28</b>	<b>0,03%</b>	99,55%	C
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48	SINAPI	69446	5,29	5,29	6,74	323,52	0,000318	<b>R\$ 323,52</b>	<b>0,03%</b>	99,58%	C
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12	SINAPI	69711	20,32	20,32	25,91	310,92	0,000306	<b>R\$ 310,92</b>	<b>0,03%</b>	99,61%	C
10.1.2	Quadro de medição	un	2	SEINFRA	C3579	106,26	106,26	135,48	270,96	0,000267	<b>R\$ 270,96</b>	<b>0,03%</b>	99,64%	C
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4	SINAPI	69797	50,08	50,08	63,85	255,4	0,000251	<b>R\$ 255,40</b>	<b>0,03%</b>	99,66%	C
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12	SINAPI	69443	16,17	16,17	20,62	247,44	0,000243	<b>R\$ 247,44</b>	<b>0,02%</b>	99,69%	C
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10	SEINFRA	C2400	19,60	19,65	25,05	250,5	0,000246	<b>R\$ 250,50</b>	<b>0,02%</b>	99,71%	C
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12	SEINFRA	C1567	15,16	15,18	19,35	232,2	0,000228	<b>R\$ 232,20</b>	<b>0,02%</b>	99,74%	C
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2	ORSE	6041	88,02	88,02	112,23	224,46	0,000221	<b>R\$ 224,46</b>	<b>0,02%</b>	99,76%	C
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12	SEINFRA	C1585	14,28	14,28	18,21	218,52	0,000215	<b>R\$ 218,52</b>	<b>0,02%</b>	99,78%	C
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10	SEINFRA	C2405	16,92	16,92	21,57	215,7	0,000212	<b>R\$ 215,70</b>	<b>0,02%</b>	99,80%	C

## CURVA ABC

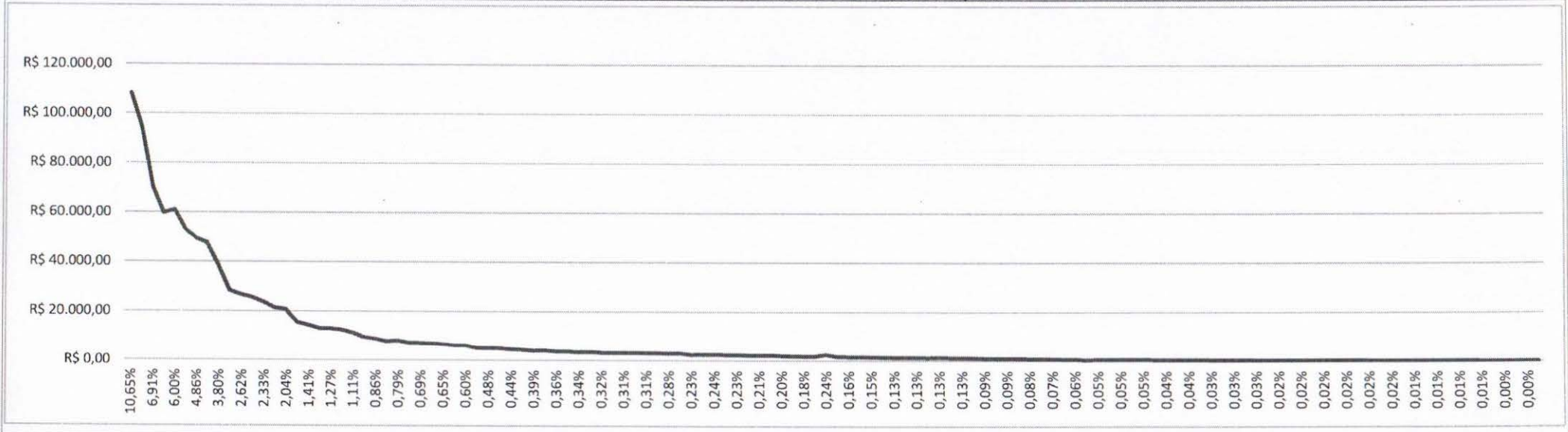
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPEs - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	%	TOTAL	PESO	PESO	
												(%)	(%)	
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>														
8.8	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	0,78	SINAPI	101903	195,29	195,29	248,99	194,21	0,000191	R\$ 194,21	0,02%	99,82%	C
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12	SEINFRA	C1588	13,29	13,29	16,94	203,28	0,0002	R\$ 203,28	0,02%	99,84%	C
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12	SINAPI	89413	11,52	11,52	14,69	176,28	0,000173	R\$ 176,28	0,02%	99,86%	C
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10	SINAPI	93656	12,35	12,35	15,75	157,5	0,000155	R\$ 157,50	0,02%	99,87%	C
2.8	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	13,6	SINAPI	97644	9,33	9,33	11,9	161,84	0,000159	R\$ 161,84	0,02%	99,89%	C
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10	SINAPI	93653	10,61	10,61	13,53	135,3	0,000133	R\$ 135,30	0,01%	99,90%	C
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	10	SINAPI	93654	10,61	10,61	13,53	135,3	0,000133	R\$ 135,30	0,01%	99,91%	C
12.2.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un	12	SINAPI	89362	8,99	8,99	11,46	137,52	0,000135	R\$ 137,52	0,01%	99,93%	C
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2	ORSE	2096	53,49	53,49	68,2	136,4	0,000134	R\$ 136,40	0,01%	99,94%	C
14.8	TORNEIRA PARA PIA SMALL CROMADA FORUSI CROMADA	un	1	SBC	190303	90,18	90,18	114,98	114,98	0,000113	R\$ 114,98	0,01%	99,95%	C
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12	SINAPI	89617	7,17	7,17	9,14	109,68	0,000108	R\$ 109,68	0,01%	99,96%	C
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	1	SINAPI	94797	87,86	87,86	112,02	112,02	0,00011	R\$ 112,02	0,01%	99,97%	C
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10	ORSE	711	7	7	8,93	89,3	8,78E-05	R\$ 89,30	0,01%	99,98%	C
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2	SEINFRA	C4822	18,42	18,42	23,49	46,98	4,62E-05	R\$ 46,98	0,00%	99,99%	C
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	266,05	ORSE	140	13,16	13,16	3501,22	36,93270042	3,63E-05	R\$ 36,93	0,00%	99,99%	C
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	030499	932,52	932,52	2918,79	30,78892405	3,03E-05	R\$ 30,79	0,00%	100,00%	C
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,45	ORSE	141	12,23	12,23	2488,19	26,24672996	2,58E-05	R\$ 26,25	0,00%	100,00%	C
12.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	2	SINAPI	89724	9,63	9,63	12,28	24,56	2,42E-05	R\$ 24,56	0,00%	100,00%	C
<b>(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =</b>									<b>R\$ 797.352,23</b>		<b>R\$ 1.016.624,09</b>	<b>100,00%</b>		
<b>(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =</b>									<b>R\$ 219.271,86</b>	<b>27,50%</b>				
<b>(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R\$) = (1+2+3+...+15) =</b>									<b>R\$ 1.016.624,09</b>	<b>100,00%</b>				

## CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 01/2026; SBC - 02/2026; IOPES - 12/2025; ORSE - 11/2025; SETOP - 10/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R\$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	

*C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume*

### GRAFICO DA CURVA ABC - SERVICOS



**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	10,00	10,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>26,80</b>	<b>26,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,75	Não incide
B2	FERIADOS	3,93	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,88	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,93	8,31
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,03	0,02
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,02	8,38
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>47,05</b>	<b>18,02</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,74	4,36
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,63	2,76
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,44	1,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,48	0,37
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>12,44</b>	<b>9,46</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	11,52	4,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50	0,38
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>12,02</b>	<b>4,38</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>98,31</b>	<b>58,66</b>

THIAGO AECIO ROSARIO  
 LOBO:049362883  
 57

Assinado de forma digital por THIAGO AECIO ROSARIO  
 LOBO:04936288357







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20261045648**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**THIAGO AECIO ROSARIO LOBO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS**

RNP: 1115331400

Registro: 1115331400MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA**

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47

**AVENIDA NAGIB HAICKEL**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **MA**

CEP: 65390000

Contrato: **06042026**

Celebrado em: **06/04/2026**

Valor: **R\$ 1.016.624,09**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA NEWTON BELLO**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **MA**

CEP: 65390000

Data de Início: **06/04/2026**

Previsão de término: **06/10/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.967833, -45.663042**

Finalidade: **Escolar**

Código: **06042026**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA**

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	948,55	m <sup>2</sup>
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	948,55	m <sup>2</sup>
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	948,55	m <sup>2</sup>
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	948,55	m <sup>2</sup>
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	948,55	m <sup>2</sup>
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	948,55	m <sup>2</sup>
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	948,55	m <sup>2</sup>
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	948,55	m <sup>2</sup>
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	948,55	m <sup>2</sup>
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	948,55	m <sup>2</sup>
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	948,55	m <sup>2</sup>
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	948,55	m <sup>2</sup>
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	948,55	m <sup>2</sup>
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 532a2

Impresso em: 09/04/2026 às 16:47:50 por: ip: 45.190.122.52

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20261045648**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	948,55	m <sup>2</sup>
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	948,55	m <sup>2</sup>
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	948,55	m <sup>2</sup>
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	948,55	m <sup>2</sup>
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	948,55	m <sup>2</sup>
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	948,55	m <sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA U.E JOAQUIM SOUZANDRADE, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

#### 6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

#### 7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

#### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

**THIAGO AECIO ROSARIO LOBO**

RNP: 1115331400

Data: 09/04/2026 16:47:50

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO - CPF: \*\*\*.362.883-\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

#### 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

#### 10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59** Registrada em: **07/04/2026** Valor pago: **R\$ 285,59** Nosso Número: **8307018385**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 532a2  
Impresso em: 09/04/2026 às 16:47:50 por: , ip: 45.190.122.52





**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -  
SEMGOV**

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO Nº 1.1244128/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025. PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47. **CONTRATADA:** A L C FEITOSA LTDA, CNPJ nº 45.834.958/0001-16. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 1244128/2025, firmado em 27 de novembro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 51.542,50 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao acréscimo de 24,82% sobre o valor inicial do contrato. **VIGÊNCIA:** 06/04/2026 a 27/11/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Dotação nº 04.122.0003.2016.00003.3.90.30.00; Ficha nº 133; elemento de despesa: Material de Consumo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, c/c subitem 14.1 da Cláusula Décima Quarta do contrato originário. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Leandro Dutra de Andrade – Secretário Municipal de Governo e Gestão (Portaria nº 004/2025), pela Contratante; e André Luis Costa Feitosa, CPF nº 627.108.383-89, pela Contratada.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica*

*Código identificador: dm9jy1wq9zh20260508180557*

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 11/2026.**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026. PROCESSO ADM. Nº 38.1/2026.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 11/2026, objetivando a Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da

escola U.E. Joaquim Souzafrade, no município de Santa Luzia - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [licitasantaluzia@gmail.com](mailto:licitasantaluzia@gmail.com) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 08 maio de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica*

*Código identificador: valnsqnqayl20260508180529*

**AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO Nº 1.2244128/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025. PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 008/2025. **CONTRATANTE:** Fundo da Educação Básica de Santa Luzia – FUNDEB, CNPJ nº 30.370.531/0001-37. **CONTRATADA:** A L C FEITOSA LTDA, CNPJ nº 45.834.958/0001-16. **OBJETO:** Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 2244128/2025, firmado em 27 de novembro de 2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 70.942,50 (setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao acréscimo de 24,79% sobre o valor inicial do contrato. **VIGÊNCIA:** 06/04/2026 a 27/11/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 15 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação; Dotações nº 12.365.0051.2112.00003.3.90.30.00, 12.361.0051.2037.00003.3.90.30.00 e 12.361.0020.2025.00003.3.90.30.00; Fichas nº 511, 467 e 133; elemento de despesa: Material de Consumo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, c/c subitem 14.1 da Cláusula Décima Quarta do contrato originário. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Cleudimar Soares Lopes – Secretária Municipal de Educação (Portaria nº 007/2025), pela Contratante; e André Luis Costa Feitosa,



DIA DAS MÃES

# Maternidade solo é um compromisso

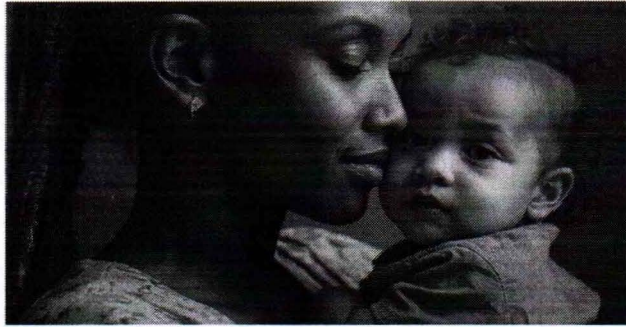
Na prática, milhares de mães acumulam sozinhas as muitas e grandes responsabilidades principalmente as financeiras, emocionais e domésticas

PATRICIA CUNHA

Enquanto o Dia das Mães mobiliza homenagens e campanhas afetivas, uma realidade mais dura segue fora do centro das celebrações: a das mães solo. No Maranhão, o fenômeno tem ganhado dimensão expressiva e revela um cenário de desigualdade social e sobrecarga feminina.

Com base nos dados do Censo Demográfico 2022 do IBGE, divulgados em 2024/2025, o Maranhão apresenta cenário significativo de maternidade solo e chefe familiar feminina, sendo um dos estados brasileiros com maior proporção de lares chefiados por mulheres, atingindo 53% em 2022, um aumento expressivo em relação aos 38,7% registrados em 2010.

Muitas dessas mulheres chefes de família são mães solo, caracterizando famílias monoparentais, onde a mãe assume sozinha a responsabilidade pelos filhos.



A NÍVEL NACIONAL, 84% DAS CRIANÇAS SÃO CRIADAS PRINCIPALMENTE PELA MÃE

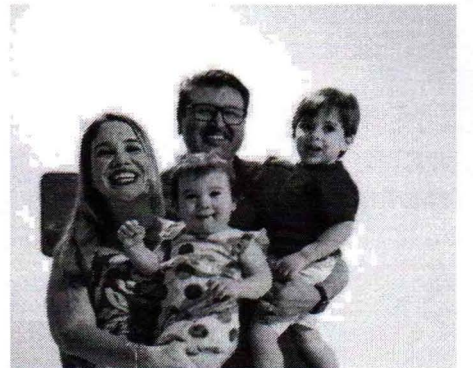
A nível nacional, 84% das crianças são criadas principalmente pela mãe, e o Brasil tem mais de 11 milhões de mães solo. Paralelamente ao aumento da chefia feminina, o número médio de filhos por mulher no Maranhão caiu, chegando a 1,75 em 2022, abaixo

do nível de reposição populacional (2,1).

Dados anteriores (Censo 2010) indicavam alta taxa de mães solas e, especificamente em São Luís, mulheres solteiras representavam cerca de 46% da população.

## Horários flexíveis e autonomia para conciliar carreira e filhos

Comemorando no próximo domingo (10), o Dia das Mães reforça transformações importantes no mercado de trabalho, com a busca crescente por profissões que ofereçam flexibilidade, autonomia e melhores condições para equilibrar maternidade, carreira e rotina familiar. Para muitas mulheres, modelos de trabalho mais adaptáveis têm sido fundamentais para unir desenvolvimento profissional e presença ativa na criação dos filhos.



Gelissa Mendonça é mãe de Joaquim, de 2 anos, e Valentina, de 1 ano

Mãe de Joaquim, de 2 anos, e Valentina, de 1 ano, Gelissa Mendonça Santos Barros, de 40 anos, encontrou na atuação como corretora de imóveis parceira da MRV, uma rotina que, apesar de intensa, proporciona maior liberdade para ajustar compromissos e estar mais presente na vida das crianças.

Gelissa divide o dia entre reuniões, atendimentos e visitas profissionais, mas faz questão de começar a rotina cedo para aproveitar momentos com os filhos antes de sair para o trabalho. "Eu tento acordar bem cedo para ficar um pouco com os meus filhos, pois geralmente só tenho hora para sair de casa", relata a corretora.

Ao longo do dia, ela organiza as demandas de acordo com a urgência entre as duas profissões e busca, sempre que possível, retornar para casa no horário do almoço ou chegar antes do jantar das crianças. A flexibilidade da carreira permite ajustes importantes, especialmente para manter uma rotina mais próxima da família. "Essas profissões me permitem muita flexibilidade. Sempre que posso, tento ir em casa para ficar um pouco com eles", afirma Gelissa.

Entre os momentos mais especiais da maternidade, Gelissa destaca a importância de valorizar o tempo de qualidade com os filhos, principalmente nos pequenos gestos e na convivência diária. Para ela, a possibilidade de adaptar a agenda profissional contribui para fortalecer os vínculos familiares, mesmo diante de uma rotina intensa. Nos finais de semana, a dedicação é integral à família, reforçando o compromisso de construir memórias e participar ativamente do crescimento de Joaquim e Valentina.

## Liderança feminina

Segundo levantamento com base em programas sociais federais, mais de 80% das famílias beneficiadas no estado são chefiadas por mulheres, o que evidencia o protagonismo feminino na sustentação dos lares maranhenses. Na prática, isso significa que milhares de mães acumulam sozinhas as responsabilidades financeiras, emocionais e domésticas.

Esse cenário se intensifica em municípios como São Luís, que possui mais de 1 milhão de habitantes e enfrenta desafios estruturais no acesso a serviços básicos. A oferta limitada de creches públicas, por exemplo, ainda é um dos principais entraves para que mães solo consigam ingressar ou permanecer no mercado de trabalho formal. "Sem ter com quem deixar meu filho, não consigo trabalhar fixo. Faço

faxina quando aparece", relata a vendedora informal Janaína Santos, 29 anos. Como ela, muitas mulheres acabam recorrendo à informalidade para garantir renda — o que implica instabilidade financeira e ausência de direitos trabalhistas.

A realidade também se conecta a dados demográficos preocupantes. O Maranhão ocupa posição de destaque em indicadores ligados à maternidade precoce. Em 2024, foram registrados 795 casos de mães com menos de 15 anos, colocando o estado entre os primeiros do país nesse ranking.

Para especialistas, esses números evidenciam um ciclo de vulnerabilidade. "Muitas dessas jovens acabam se tornando mães solo e têm dificuldades de retomar os estudos ou acessar oportunidades de trabalho, perpe-

tuando a desigualdade", explica a assistente social Ana Paula Almeida.

*Muitas dessas jovens acabam se tornando mães solo e têm dificuldades de retomar os estudos ou acessar oportunidades de trabalho, perpetuando a desigualdade*

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALIENAÇÃO FINANCEIRA**  
O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 636 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNARÁ PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 11 DE MAIO DE 2026, ASSIM COMO O CHAMAMENTO PÚBLICO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PRECISAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.002/2011, ALTERAÇÕES, LEI Nº 1.947 DE 19/09/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 026/2011, 004/215, 05/2020, 20/2020 E 11/2021, E LEI Nº 14.133/2021. Os interessados poderão apresentar candidatura para conhecimento no período de 12 (doze) meses, EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO: RUA DE SÃO FERREIRO Nº 089 DE 97.30 AS 13:00 HORAS. SITE: www.portaldotransparencia.com.br. E-MAIL: TENDAS@EUGENIOBARROS.MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026. PROCESSO ADM. Nº 38.1/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2026, às 09:00h (Nove horas), Licitação na modalidade Concurso Eletrônico nº 11/2026, objetivando a Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzaandre, no município de Santa Luzia - MA. Conforme detalhes constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.licitacoeslanzama.com.br/> com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitacoeslanzama.com.br/> ou Portal de Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [licitacoeslanzama@gmail.com](mailto:licitacoeslanzama@gmail.com) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 08 maio de 2026. Cleudimar Soares Lopes, Secretária de Educação.**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2026 - PMBBD/CM.**  
O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, por meio da secretária Municipal de Educação, CNPJ sob o nº 06.789.798/0001-17, através da secretária Municipal de Educação inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.161/0001-20, que, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021, o Sr. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Municipal de Educação, RATIFICOU a INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026, com lucro na justificativa técnica e participações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 337/2026 - PMBBD/CM. Objeto: Contratação de escritório para execução de serviços jurídicos especializados em regulamentação fiscal com ênfase na resolução de inadimplência de natureza financeira, tributária, previdenciária, administrativa e restritiva de repasses pertencentes à Serviços advocatícios, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação - SEMED/Unidade Orçamentária 1001 - Secretaria Municipal de Educação. Função 12 - Educação. Sub - Função 361 - Ensino Fundamental, Programa 1012 - Gestão e Melhoria do Sistema Educacional. Projeto Abstrato 2.030 - Gestão Da Secretaria de Educação. Classificação Econômica 3.3.90.35-00 - Serviços de Consultoria. Fone de Recurso 1500100100 - Transferência de Impostos e Transf. - Educação. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Contratada CASSIO MACOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com o CNPJ nº 27.671.630/0001-23. Contratante inscrito no CNPJ sob o nº 06.789.798/0001-17, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 30 (trinta) dias, totalizando o valor anual de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021. DATA: Barra do Corda/MA, 04 de maio de 2026. ASS. JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, Secretário Interino de Educação/Barra do Corda - MA.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO E CONTROLE INTERNO - COMCAP**  
Órgão: Governo do Estado/Governo do Estado do Maranhão/SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
A CHEFE DA COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em observância ao devido processo legal, notifica a empresa abaixo, bem como seus(s) representante(s) legal(is), após tentativas frustradas de outros meios de notificações eletrônicas e postal, para tomar ciência do Termo de Anulação do Contrato nº 123/2025, constante no processo eletrônico SEI nº 2024.560101.76557, em face de descumprimento contratual, para exercer seu direito à defesa prévia no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da elaboração desta notificação, conforme nora o inciso I, alínea "e" e §4º do art. 166, da Lei nº 14.133/2021. Para consulta ao referido processo e demais informações, os responsáveis devem entrar em contato pelo e-mail [comcap@seap.ma.gov.br](mailto:comcap@seap.ma.gov.br) ou [comcap@seap.ma.gov.br](mailto:comcap@seap.ma.gov.br). Razão Social: MATEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA LTDA. CNPJ nº 58.034.808/0001-70; Representante Legal: Mateus Calixto da Silva Abadia; Contrato nº 123/2025 - SEAP/MA; Pregão Eletrônico nº 0018/2025-SEAP.  
27 de Abril de 2026 - São Luís/MA  
Glaciurys Bezerra de Souza



**AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 037/2025 - SEMUS** A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando à Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI): Avental plumbífero, protetor de tireoide, protetor de gônadas e óculos plumbífero, destinados a atender às necessidades da unidade de pronto atendimento-UPA 24H/ São José, Hospital Municipal de Imperatriz-HMI/HMII, CEO ANHANGUERA E CEO TRÊS PODERES. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail [licitacao@imperatriz.ma.gov.br](mailto:licitacao@imperatriz.ma.gov.br), no prazo de 13 de maio até 15 de maio de 2026. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. **Lineker Costa Silva – Secretário Municipal de Saúde.**

**AVISO TERCEIRA SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 - CPL** A CPL informa aos participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 - CPL**, que os representantes das empresas CANAL COMUNICAÇÃO LTDA e IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA embora tenham manifestado intenção de interpor recurso, e esta Comissão tenha oportunizado a abertura do prazo legal para apresentação das razões recursais e contrarrazões, permaneceram inertes, não havendo qualquer manifestação dentro do prazo estabelecido. Desse modo, esta Comissão entendeu configurada a desistência tácita do direito de recorrer. A terceira sessão fica marcada para o dia 13 de maio de 2026 às 10:00 (dez horas) para a abertura dos Invólucros nº 4, com as Propostas de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Publicidade e Propaganda, que consiste em estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, conforme Lei nº 12.232/2010 e lei nº 14.133/2021, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. **Christiane Fernandes Silva – Agente de Contratação.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS -MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.** A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para o conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas a Administração Pública Municipal. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09h00min (nove horas) do dia 26 de maio de 2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitamontesaltosma.com.br](http://www.licitamontesaltosma.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou [www.licitamontesaltosma.com.br](http://www.licitamontesaltosma.com.br). E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. **MONTES ALTOS - Maranhão** 07 de maio de 2026. Raimundo Lima de Moraes - Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2026-SMA.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação palco, sonorização, Iluminação e demais estruturas para atender as festividades de eventos do Calendário Cultural do município de

Porto Franco-MA. **DATA DE ABERTURA:** 27 de maio de 2026, a partir das 09:00h (nove horas). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com). Porto Franco/MA, 08 de maio de 2026. **JONAS FIGUEIREDO BARROS** Pregoeiro Oficial.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 11/2026. PROCESSO ADM. Nº 38.1/2026.** A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 11/2026, objetivando a Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souza Andrade, no município de Santa Luzia - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitasantaluziama.com.br/>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [licitasantaluzia@gmail.com](mailto:licitasantaluzia@gmail.com) ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 08 maio de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Santa Luzia, pelo endereço eletrônico <https://www.licitasantaluziama.com.br/>, com data de abertura agendada para 28 de Maio de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br](http://www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Santa Luzia, <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia - MA, 8 de Maio de 2026. Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA -MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - Contratação de Bens e Serviços Comuns**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA,** torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026 – Lei nº 4.133/2021, Art. 28, Inciso I. OBJETO:** Registro de preços para a futura contratação de especializada no fornecimento de **peças e serviços automotivos em geral**, conforme demanda da administração pública municipal de Satubinha/MA, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. **RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** Poderá ser feita nos sítios eletrônicos: [www.satubinha.ma.gov.br](http://www.satubinha.ma.gov.br) e ou <https://portaldecomprassatubinha.com.br>, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É necessário fazer download do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** Dia: **26/05/2026 às 10h (dez horas)**, através do sítio eletrônico: <https://portaldecomprassatubinha.com.br>. Antônio Carlos Campos Gomes-Equipe de Apoio das Licitações e Contratações. **Satubinha/MA, em 6 de maio de 2026.**

# Edital nº 11/2026

Última atualização 12/05/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

**Unidade compradora:** 1984 - Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 12/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 12/05/2026 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 29/05/2026 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06191001000147-1-000058/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

## Objeto:

Contratação de empresa para Reforma e Ampliação da escola U.E. Joaquim Souzafrade, no município de Santa Luzia - MA

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1.016.624,09

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão
22 - Edital CP 11.2026 Escola Joaquim Souzafrade	12/05/2026 - 18:20:12
7 PROJETO	12/05/2026 - 18:20:39

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.